

TVR N.º 46, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 103/2012
Aviso 219/2012 - C.Civil

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1337, de 16 de dezembro de 2010, que outorga permissão à Megga FM Ltda. - ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capela, Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

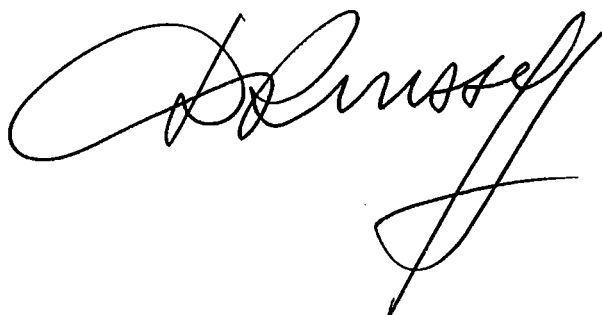
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 735, de 20 de agosto de 2010 – Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda., no município de Pitanga – PR;
- 2 - Portaria nº 954, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de São Lourenço – MG;
- 3 - Portaria nº 1.250, de 1º de dezembro de 2010 – Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. no município de Pouso Alegre – MG;
- 4 - Portaria nº 1.280, de 7 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Leopoldina – MG;
- 5 - Portaria nº 1.298, de 9 de dezembro de 2010 – Tipuana FM Ltda., no município de Manhuaçu – MG;
- 6 - Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010 – Megga FM Ltda. – ME, no município de Capela – SE;
- 7 - Portaria nº 1.357, de 17 de dezembro de 2010 – Rádio Portal de Caxias Ltda., no município de Teresina – PI;
- 8 - Portaria nº 1.414, de 28 de dezembro de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Bom Sucesso – MG;
- 9 - Portaria nº 83, de 30 de março de 2011 – S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., no município de Monte Azul Paulista – SP;
- 10 - Portaria nº 360, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Comunicações Jornal das Missões Ltda., no município de Santo Ângelo – RS; e

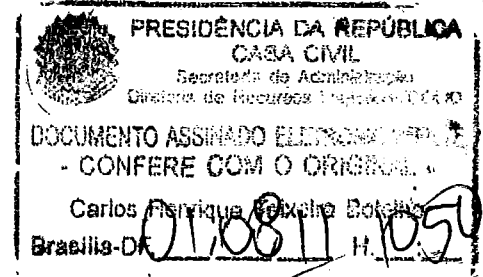
11 - Portaria nº 543, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de Poços de Caldas – MG.

Brasília, 23 de março de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Russell' or similar, written in a cursive style.

PORT. 1339/10

NI 459



EM nº. 510/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 055/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capela, Estado de Sergipe.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Megga FM Ltda. – ME (Processo nº 53000.013915/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20 / 12 / 10
Página: 782 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>fox</i>

RETIFICAÇÃO NO
DIÁRIO DE 21/12/10
PÁG. 84. SEÇÃO 1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1337 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013915/2010, Concorrência nº 055/2009-CEL/MC, resolve:

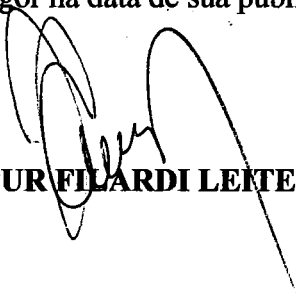
Art. 1º Outorgar permissão à MEGGA FM LTDA – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capela, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

EM/510/ml

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 28/03/2012 às 17.00 horas

João Viana 4.766
Assinatura Posto

Aviso nº 219 - C. Civil.

MSC 103/2012

Em 26 de março de 2012.

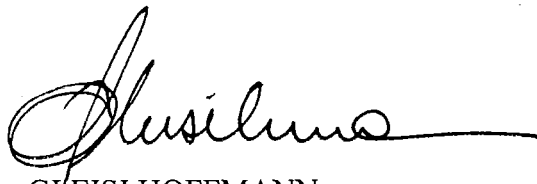
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

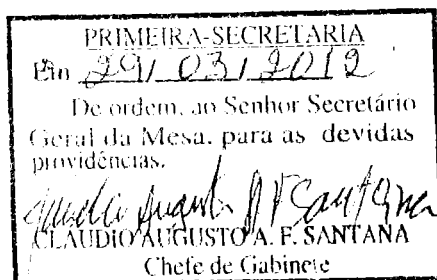
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 735, 954, 1.250, 1.280, 1.298, 1.337, 1.357, 1.414, de 2010; 83, 360 e 543, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Sec. - Geral da Mesa SENAO 29/Mar/2012 - 15:13
Folha: 7149 Ass. - *Gleisi Hoffmann* Dr. - *Sec.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

TUR, 46/2012

53000 013915/2010-21
SEPRODILG/COLOG/CGRL/SPU
23/03/2010-10:59

SEM EFEITO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 013915/2010-21

SEPRODILG/COLOG/CGRL/SPU

23/03/2010-10:59

PROCESSO : 53000.013915/2010-21
PROPONENTE : MEGGA FM LTDA - ME.
CONCORRÊNCIA : 055/2009 - CEL/MC
LOCALIDADE : CAPELA - SE

"Vencedora"

MOVIMENTAÇÕES:

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CAB/SCE		05/07/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

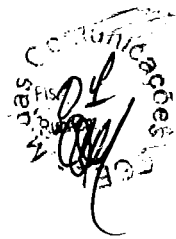
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010 / /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



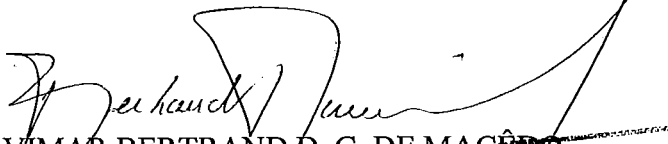
TERMO DE INSTAURAÇÃO

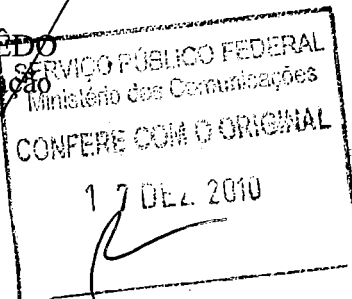
CONCORRÊNCIA Nº : 055/2009 – CEL/MC
SERVIÇO : FM (CANAL 268)
LOCALIDADE : CAPELA-SE
PROPONENTE : MEGGA FM LTDA.
CNPJ Nº : 07.375.765/0001-55

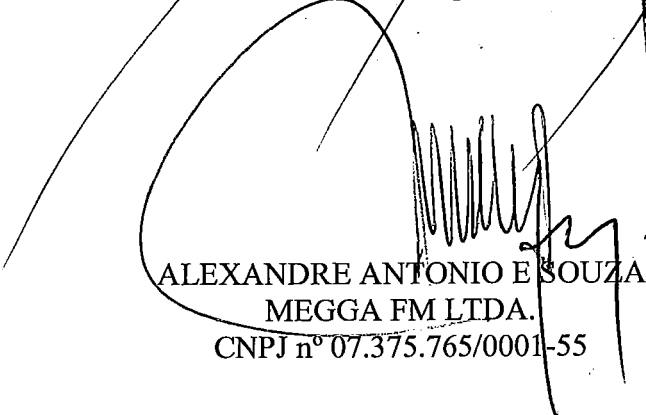
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 013915/2010-21
SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SPD
23/03/2010-10:39

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 58 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 23 de março de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação




ALEXANDRE ANTONIO E SOUZA
MEGGA FM LTDA.
CNPJ nº 07.375.765/0001-55

das comunicações
das fis.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CORECON - 11ª REGIÃO - DF

Nº 2377 EXPEDIDA EM 20/04/83

NOME ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO Joaquim José de Souza e Maria Rita de Souza

NATURAL DE Guaporó - GO

NASCIDO EM 07/09/47 CJC 01075969115

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ÁREAS DA REPÚBLICA E COM AZUL

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
CONFERE (SOMENTE COM O ORIGINAL)
De acordo com o art. 75, V, da Lei 8.155, de 18/11/1994
autêntico esta fotocópia que é reprodução fiel do original.

17 DEZ 2009

CONCLUIU O CURSO EM 06/07/78 NA ASSOC. de Ens. Unif. do DF. UDF

Carimbo circular: A. Co. Reg. 1.º

Carimbo retangular: 1.º Substituto

Carimbo retangular: 2.º Substituto

Carimbo retangular: 3.º Substituto

Carimbo retangular: 4.º Substituto

Carimbo retangular: 5.º Substituto

Carimbo retangular: 6.º Substituto

Carimbo retangular: 7.º Substituto

Carimbo retangular: 8.º Substituto

Carimbo retangular: 9.º Substituto

Carimbo retangular: 10.º Substituto

Carimbo retangular: 11.º Substituto

Carimbo retangular: 12.º Substituto

Carimbo retangular: 13.º Substituto

Carimbo retangular: 14.º Substituto

Carimbo retangular: 15.º Substituto

Carimbo retangular: 16.º Substituto

Carimbo retangular: 17.º Substituto

Carimbo retangular: 18.º Substituto

Carimbo retangular: 19.º Substituto

Carimbo retangular: 20.º Substituto

Carimbo retangular: 21.º Substituto

Carimbo retangular: 22.º Substituto

Carimbo retangular: 23.º Substituto

Carimbo retangular: 24.º Substituto

Carimbo retangular: 25.º Substituto

Carimbo retangular: 26.º Substituto

Carimbo retangular: 27.º Substituto

Carimbo retangular: 28.º Substituto

Carimbo retangular: 29.º Substituto

Carimbo retangular: 30.º Substituto

Carimbo retangular: 31.º Substituto

Carimbo retangular: 32.º Substituto

Carimbo retangular: 33.º Substituto

Carimbo retangular: 34.º Substituto

Carimbo retangular: 35.º Substituto

Carimbo retangular: 36.º Substituto

Carimbo retangular: 37.º Substituto

Carimbo retangular: 38.º Substituto

Carimbo retangular: 39.º Substituto

Carimbo retangular: 40.º Substituto

Carimbo retangular: 41.º Substituto

Carimbo retangular: 42.º Substituto

Carimbo retangular: 43.º Substituto

Carimbo retangular: 44.º Substituto

Carimbo retangular: 45.º Substituto

Carimbo retangular: 46.º Substituto

Carimbo retangular: 47.º Substituto

Carimbo retangular: 48.º Substituto

Carimbo retangular: 49.º Substituto

Carimbo retangular: 50.º Substituto

Carimbo retangular: 51.º Substituto

Carimbo retangular: 52.º Substituto

Carimbo retangular: 53.º Substituto

Carimbo retangular: 54.º Substituto

Carimbo retangular: 55.º Substituto

Carimbo retangular: 56.º Substituto

Carimbo retangular: 57.º Substituto

Carimbo retangular: 58.º Substituto

Carimbo retangular: 59.º Substituto

Carimbo retangular: 60.º Substituto

Carimbo retangular: 61.º Substituto

Carimbo retangular: 62.º Substituto

Carimbo retangular: 63.º Substituto

Carimbo retangular: 64.º Substituto

Carimbo retangular: 65.º Substituto

Carimbo retangular: 66.º Substituto

Carimbo retangular: 67.º Substituto

Carimbo retangular: 68.º Substituto

Carimbo retangular: 69.º Substituto

Carimbo retangular: 70.º Substituto

Carimbo retangular: 71.º Substituto

Carimbo retangular: 72.º Substituto

Carimbo retangular: 73.º Substituto

Carimbo retangular: 74.º Substituto

Carimbo retangular: 75.º Substituto

Carimbo retangular: 76.º Substituto

Carimbo retangular: 77.º Substituto

Carimbo retangular: 78.º Substituto

Carimbo retangular: 79.º Substituto

Carimbo retangular: 80.º Substituto

Carimbo retangular: 81.º Substituto

Carimbo retangular: 82.º Substituto

Carimbo retangular: 83.º Substituto

Carimbo retangular: 84.º Substituto

Carimbo retangular: 85.º Substituto

Carimbo retangular: 86.º Substituto

Carimbo retangular: 87.º Substituto

Carimbo retangular: 88.º Substituto

Carimbo retangular: 89.º Substituto

Carimbo retangular: 90.º Substituto

Carimbo retangular: 91.º Substituto

Carimbo retangular: 92.º Substituto

Carimbo retangular: 93.º Substituto

Carimbo retangular: 94.º Substituto

Carimbo retangular: 95.º Substituto

Carimbo retangular: 96.º Substituto

Carimbo retangular: 97.º Substituto

Carimbo retangular: 98.º Substituto

Carimbo retangular: 99.º Substituto

Carimbo retangular: 100.º Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2010

COMMUNICATIONS SECTION
03
JAN 19 1964
JAN 19 1964



7º OF/CIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010
Assinatura de

Lucely Ribeiro de Souza
Escrevente Autorizada

Administradora
CASSIO PIERETE - 8º OFICIO HORAS E REGISTRO
Maria Izabel de Sá Moss
Escritorinha Autôgrafa

Rua Lagoarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marquim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-339

17 DEZ 2010

10 MAR. 2010

Em test° da Verdade.

10

[illegible]

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
MEGGA FM LTDA- ME

CNPJ/MF 07.375.765/0001-55
 NIRE 28200364174

JOSÉ FEITOSA-SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cumbé, (Sergipe) nascido em 28.02.1967, filho de Argemiro Feitosa-Santos e Adalgisa Feitosa Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 704.858-SSP/SE e do CPF/MF n.º 345.611.615-20, residente e domiciliado na Avenida Silvio Teixeira, 952, apto. 1703, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju, Sergipe; e

CLARA MIRANIR SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/1982 em Capela, Estado de Sergipe, filha de José Humberto Santos e Maria da Conceição Ferreira Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.365.172 - SSP/SE e do CPF/MF n.º 021.052.585-14, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Maynard, n.º 719, 1.º Andar Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210, Aracaju, Sergipe.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME" inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.375.765/0001-58, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o número NIRE 282.003.6417-4 em sessão de 10/05/2005; Primeira Alteração sob o número 20050099892, em sessão de 10/05/2005, Segunda Alteração sob o número 20090068220, em sessão de 01/04/2009 e terceira Alteração sob o número 20090148045, em sessão de 14/08/2009 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Os sócios em comum acordo decidem a alterar a redação, modificando a redação da Clausula : PRIMEIRA ,TERCEIRA e NONA.

-I-

Os sócios em comum acordo decidem alterar o endereço da sede da empresa da Avenida Desembargador Maynard, n.º 719, Sala B- Bairro Cirurgia- Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-210 para o seguinte endereço:

1. Alterando para Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho Bairro Centro, Capela- Sergipe, CEP 49.700-000.

MEGGA FM LTDA - ME
 Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
 Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Página 1 de 2
 17 DEZ 2010

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fé.
 Aracaju, 05/03/2010 14:32:51 14826

Emol: R\$1,50 F. Maria Izabel de Sá Moura TOTAL: R\$1,85
 Rua Lagarto, 1332 - esq. d/ Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-396 - Tel.: (79) 3214-3397



Em decorrência da alteração de endereço constante no item "I" da presente alteração a Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME", com sede na Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho- Bairro Centro, Capela- Sergipe, CEP 49.700-000, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

-II-

Os sócios em comum acordo decidem a alterar a redação, modificando a redação da Clausula Nona:

CLÁUSULA NONA - administração da empresa será exercida pelos sócios **CLARA MIRANIR SANTOS e JOSE FEITOSA SANTOS**, já qualificados, no cargo de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Em decorrência da alteração de Sócios Administradores constante o item "II" da presente alteração a Clausula nona, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA: **CLÁUSULA NONA** - administração da empresa será exercida pelos sócios **CLARA MIRANIR SANTOS e JOSE FEITOSA SANTOS**, já qualificada, no cargo de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

-III-

Em decorrência da alteração de atividades constante o item "III" da presente alteração a Clausula terceira, passa a ter a seguinte redação:

MEGGA FM LTDA - ME

Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

1 DEZ 2010

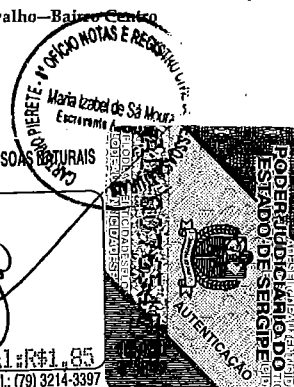
Página 2

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, deu fé
Aracaju, 05/03/2010 14:32:52 19666

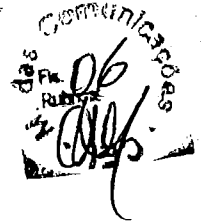
Emol.: R\$1.50 Maria Izabel de Sá Moura
Fórmula de cálculo: 100,00 x 0,015 = R\$1,50 Total: R\$1,50

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marquim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397





1. Serviços de Radiodifusão sonora e Sons e Imagens (6010-1/00),
2. Filmagem de programa de televisão por produtos independentes (59.11-1/99),
3. Operadoras de televisão por assinatura por cabo (61.41-8/00),
4. Operadoras de televisão por assinatura por satélite (61.43-4/00),
5. Operadoras de televisão por assinatura por microondas (6142-6/00),
6. Agências de Publicidade (73.11-4/00),
7. Serviços de telecomunicações por satélite (61.30-2/00),
8. Serviços de produção cinematográfica (59.11-1/01),
9. Produção de vídeo para festas e eventos (74.20-0/04),
10. Estúdio de gravação de som (59.20-1/00),
11. Edição de música (5920-1/00),
12. Marketing em televisão por assinatura, venda de espaço de propaganda (60.22-5/01),
13. Edição integrada à impressão de jornais (58.22-1/00),
14. Edição integrada à impressão de revistas (58.23-9/00),
15. Espetáculo de som e luz (90.01-9/99)



Parágrafo único (Art. 997, II CC/2002)

-IV-

Face à alteração supra, resolve os sócios cotistas **CONSOLIDAREM** o seu Contrato Social, o que fazem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME", com sede na Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho Bairro Centro, Capela- Sergipe, CEP 49.700-000 e usará como nome de Fantasia a expressão **MEGGA SHOW FM**.

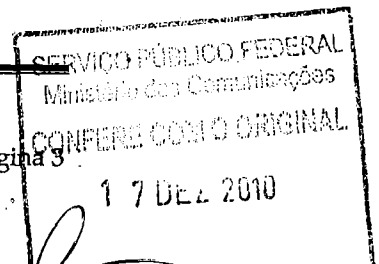
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A entidade tem como principal objetivo executar :

- 1) Serviços de Radiodifusão sonora e Sons e Imagens (6010-1/00),
- 2) Filmagem de programa de televisão por produtos independentes (59.11-1/99)
- 3) Operadoras de televisão por assinatura por cabo (61.41-8/00)
- 4) Operadoras de televisão por assinatura por satélite (61.43-4/00)
- 5) Operadoras de televisão por assinatura por microondas (6142-6/00)
- 6) Agências de Publicidade (73.11-4/00)
- 7) Serviços de telecomunicações por satélite (61.30-2/00)

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho--Bairro Centro
Capela- Sergipe - CEP: 49.700-000.

Página 3



- das
des
Rubrica
7
des

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
"MEGGA FM LTDA. - ME"

Sócios Cotistas Titulares	Cotas	Valor Integralizado (\$R)	%	Valor Total (\$R)
José Feitosa Santos	15.000	15.000,00	30,0	15.000,00
Clara Miranir Santos	35.000	35.000,00	70,0	35.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00	100	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das cotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Código Civil – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/05/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes a legislação do serviço de radiodifusão, especialmente o CBT-CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES (Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962), o RSR - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO (Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963), Decreto -lei n.º 236/67, bem como suas alterações e Emenda Constitucional n.º 36, publicada no DOU de 29 de maio de 2002, que dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal e Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

MEGGA FM LTDA - ME
 Pov. Campo da Aviação n° 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
 Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
PÁGINA 4
CONFERE COM O ORIGINAL
11 DEZ 2010

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 05/03/2010 14:32:54 29352

Maria Izabel de Sá Moura
Emol.: R\$1,50
Rua Lagarto, 1332 - esq. - Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-339

ESTADO DE SERGIPE
PODERE JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
AUTENTICAÇÃO



Protocolo: 10000836-4

Handwritten signature and date '28'.

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-los, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o que ficar deliberado entre os sócios respeitadas as disposições legais atinentes após o levantamento de Balanço Especial.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento para que este exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, mais as cotas poderão ser livremente transferidas. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente, excetuadas as hipóteses previstas na Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA NONA - administração da empresa será exercida pelos sócios CLARA MIRANIR SANTOS e JOSE FEITOSA SANTOS, já qualificada, no cargo de SÓCIOS ADMINISTRADORES, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições de cada um dos administradores na

MEGGA FM LTDA - ME

Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho--Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, daí fé.
Aracaju, 05/03/2010 14:32:55 1432

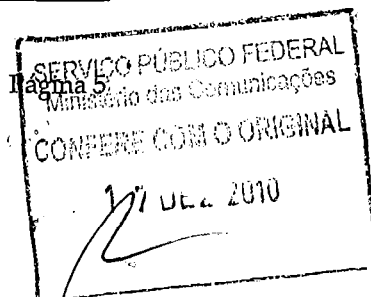
Emol.: R\$1,50
Fundo: R\$1,00
Total: R\$2,50

Maria Izabel de Sá Moura

Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Marilim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-35

PIERETE - MARIA IZABEL DE SÁ MOURA
Escritório Público

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE
AUTENTICAÇÃO





Protocolo: 10000836-4

das Comunicações
109

condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas em Livro de Atas próprio.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os quoruns para as deliberações de assuntos de interesses econômico/social/administrativo/financeiro da empresa serão sempre de maioria simples, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Será realizado um Balanço Geral para poder apurar o resultado até a data do evento, continuando os sócios quotistas remanescentes no aguardo do processamento do inventário a fim de efetuarem o pagamento do total de quotas de capital e demais haveres do sócio falecido, em favor de seus herdeiros. Aludido pagamento acontecerá em conformidade com o que ficar deliberado entre os mesmos. Caso os herdeiros do sócio quotista resolvam, poderão fazer parte da sociedade. Não havendo consenso a sociedade será dissolvida, procedendo-se assim a sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIA: DANIEL PIERETE
Escritura Autorizada

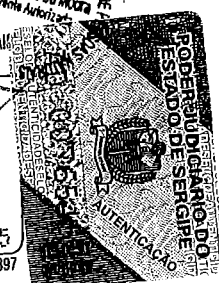
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Página 6
27 DEZ. 2010

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIA: DANIEL PIERETE

ANTENÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fe.
Aracaju, 05/03/2010 14:32:56 6280

Maria Izabel de Sá Moura
Emol.: R\$1,50 Ferr.: R\$30,30 Selos: R\$0,05 Total: R\$31,85

Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397





Protocolo: 10000836-4

Comunicações
Fls.
R.M.
2010

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão do sócio se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cota do sócio por venturo excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificado em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimento da cota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

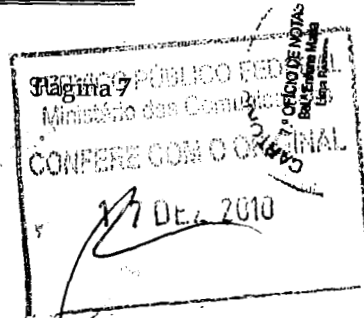
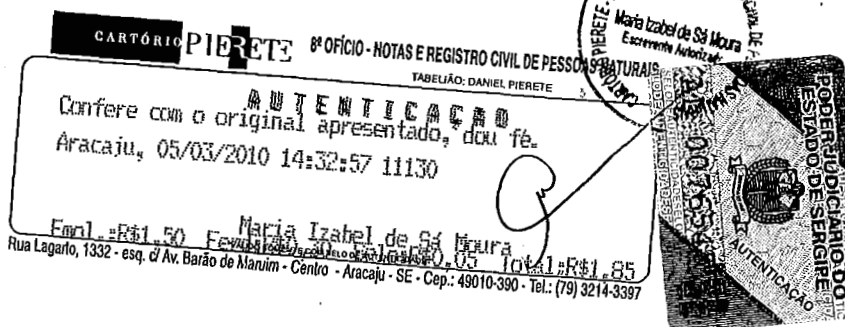
CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em se tratando de alteração contratual a concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão deverá obedecer às normas vigentes do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade, por todos os seus cotistas,

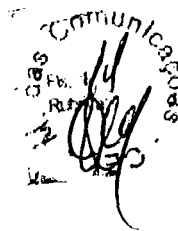
MEGGA FMI LTDA - ME

Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho--Bairro Centro
Capela- Sergipe - CEP: 49.700-000.





Protocolo: 10000836-4



se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesas da consciência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CDF/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que será lido e assinado pelos contratantes.

Capela, (SE), 05 de fevereiro de 2010

Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS

Sócia Administradora

José Feitosa Santos
JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador

Reconheço a Firma por autenticidade de: *Clara Miranir Santos*
08 FEV. 2010
Em test.º *[Assinatura]*
da Verdade: *[Assinatura]*
Escritório: 1º OFÍCIO
Rua: Enlente Maria
Aracaju - SE
FONE: 324-8807
Rua: Labiana, 106
Aracaju - SE
FONE: 324-8807
RUA: POVOAMENTO
POV. CAMPO DA AVIAÇÃO Nº 283 P. ESCOLA ANT
CAPELA - SERGIPE - CEP: 49.700-000.

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
José Feitosa Santos
Aracaju, 08/02/2010 15:06:11 6562
Enrol.: R\$1,95 Maria Izabel de Sá Moura
Ferdinando, 00 Celso Rêgo, 03 Iota
Rua Lagarto, 1332 - eq. d' Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicações
ORIGINAL
08/02/2010

CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 05/03/2010 14:32:58 15982
Enrol.: R\$1,50 Maria Izabel de Sá Moura
Ferdinando, 00 Celso Rêgo, 03 Iota
Rua Lagarto, 1332 - eq. d' Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



Protocolo: 10000836-4

7º OFÍCIO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEGGA FM LTDA - ME

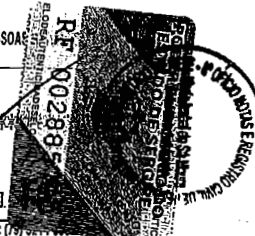
Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia - administradora

Jose Feitosa Santos
JOSE FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2010 SOB Nº: 20100008364
Protocolo: 10/000836-4, DE 09/02/2010
JUCESE
Empresa: 28 2 0036417 4
MEGGA FM LTDA - ME
KIDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO PIERETE 7º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
José Feitosa Santos
Aracaju, 08/02/2010 15:06:12 13128
Emol.: R\$1,95 Maria Izabel de Sá Moura
Ferd.: R\$0,00 Sel.: R\$0,00 Total
Rua Lagarto, 1332 - esq. d'Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



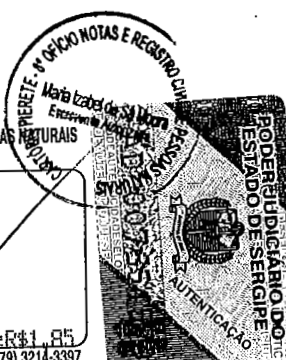
Reconheço a Firma por Semelhança de
Clara Miranir Santos
08 FEV. 2010
Em test* da Verdade.
Escritura Autorizada

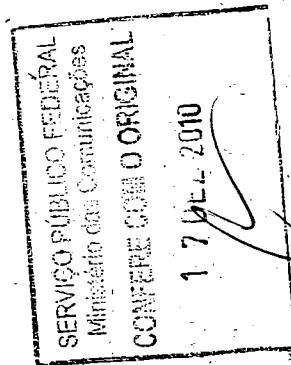
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
27 DEZ 2010

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

Página 9

CARTÓRIO PIERETE 7º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 05/03/2010 14:32:59 20836
Emol.: R\$1,50 Maria Izabel de Sá Moura
Ferd.: R\$0,00 Sel.: R\$0,00 Total: R\$1,50
Rua Lagarto, 1332 - esq. d'Av. Barão de Marum - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397





CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n.º 055/2009- CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CAPELA - SERGIPE**

Razão Social da Proponente: **MEGGA FM LTDA.**

CONTEÚDO

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:

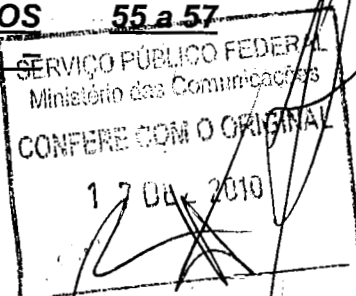
- a) Habilitação Jurídica;**
- b) Qualificação Econômico-Financeira;**
- c) Regularidade Fiscal.**

MEGGA FM LTDA..

INDICE



<u>ITEM</u>	<u>DOCUMENTOS</u>	<u>FLS.</u>
<u>5.1.1</u>	<u>CONTRATO SOCIAL</u>	<u>03 a 11</u>
<u>5.1.2</u>	<u>PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIROS DOS SÓCIOS.</u>	<u>13 e 14</u>
<u>5.1.3</u>	<u>DECLARAÇÃO ANEXO I</u>	<u>16</u>
<u>5.1.4</u>	<u>DECLARAÇÃO ANEXO II</u>	<u>18</u>
<u>5.1.5</u>	<u>CERTIDÕES DA JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL – CÍVEL E CRIMINAL E DE PROTESTOS DE TÍTULOS.</u>	<u>20 a 31</u>
<u>5.1.6</u>	<u>CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL</u>	<u>33 e 34</u>
<u>5.1.7</u>	<u>ALVARA DE FUNCIONAMENTO</u>	<u>36</u>
<u>5.2.1</u>	<u>BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO</u>	<u>38 e 39</u>
<u>5.2.3</u>	<u>COMPROVANTE DA CAUÇÃO</u>	<u>41 a 45</u>
<u>5.3</u>	<u>CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO</u>	<u>47</u>
<u>5.4</u>		
<u>a)</u>	<u>CNPJ/MF</u>	<u>49</u>
<u>b)</u>	<u>CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</u>	<u>51</u>
<u>c)</u>	<u>CERTIDÃO DO FGTS</u>	<u>53</u>
<u>d)</u>	<u>CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL – TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ESTADUAL E MUNICIPAL.</u>	<u>55 a 57</u>



TO H

Capela, SE, 09 de março de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 17 DEZ 2020
 Manoel Ribeiro de Souza
 Escrevente Autorizada

Respeito a Firma por Semelhança de
Sua assinatura
10 MAR. 2010
Em test° da Verdade.

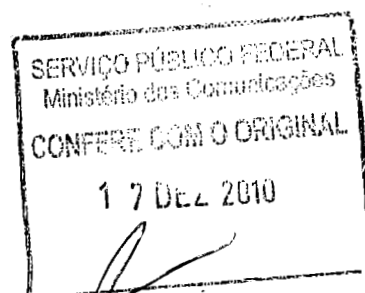
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000



ITEM 5.1.1

CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO



02
H

03
A

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
MEGGA FM LTDA- ME**

CNPJ/MF 07.375.765/0001-55
NIRE 28200364174



JOSÉ FEITOSA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cumbe, Sergipe, nascido em 28.02.1967, filho de Argemiro Feitosa Santos e Adalgisa Feitosa Santos, portador da Carteira de Identidade n.º 704.858-SSP/SE e do CPF/MF n.º 345.611.615-20, residente e domiciliado na Avenida Silvio Teixeira, 952, apto. 1703, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju, Sergipe; e

CLARA MIRANIR SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 14/11/1982 em Capela, Estado de Sergipe, filha de José Humberto Santos e Maria da Conceição Ferreira Santos, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.365.172 - SSP/SE e do CPF/MF n.º 021.052.585-14, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Maynard, n.º 719, 1.º Andar Bairro Cirurgia, CEP 49.055-210, Aracaju, Sergipe.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME", inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.375.765/0001-55, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o número NIRE 282.003.6417-4 em sessão de 10/05/2005, Primeira Alteração sob o número 20050099892, em sessão de 10/05/2005, Segunda Alteração sob o número 20090068220, em sessão de 01/04/2009 e terceira Alteração sob o número 20090148045, em sessão de 14/08/2009 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e nas omissões, pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

Os sócios em comum acordo decidem a alterar a redação, modificando a redação da Clausula : PRIMEIRA, TERCEIRA e NONA.

-I-

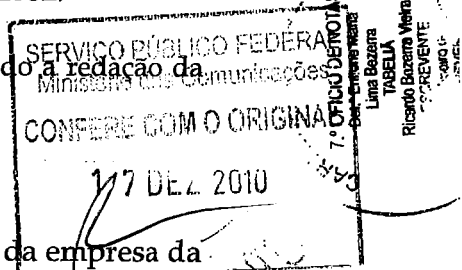
Os sócios em comum acordo decidem alterar o endereço da sede da empresa da Avenida Desembargador Maynard, n.º 719, Sala B- Bairro Cirurgia- Aracaju - Sergipe - CEP: 49055-210 para o seguinte endereço:

1. Alterando para Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho Bairro Centro, Capela- Sergipe, CEP 49.700-000

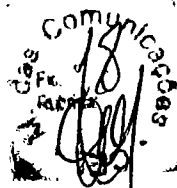
MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho--Bairro Centro
Capela- Sergipe - CEP: 49.700-000.

Comunicações
17

A



CARTÓRIO PIVOTAL
8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
TABELÃO DANIEL PEREIRA
Confere com o original apresentado, dou fé.
Aracaju, 12/03/2010 12:17:01 4728
Emitido por: Maria Izabel de Sá Moura
CPF: 007.558.583-00
Rua Lagarto, 1332 - sq. c/ Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3399



Protocolo: 10000836-4



Em decorrência da alteração de endereço constante no item "I" da presente alteração a Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME", com sede na Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho- Bairro Centro Capela- Sergipe, CEP 49.700-000, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

-II-

Os sócios em comum acordo decidem a alterar a redação, modificando a redação Clausula Nona:

CLÁUSULA NONA - administração da empresa será exercida pelos sócios **CLARA MIRANIR SANTOS** e **JOSE FEITOSA SANTOS**, já qualificados, no cargo de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

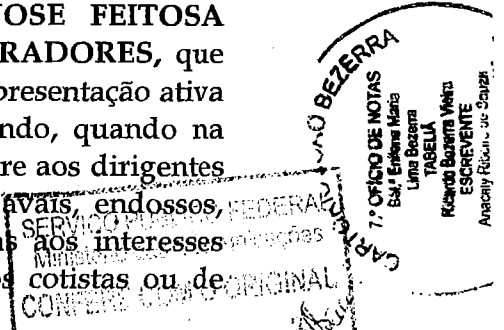
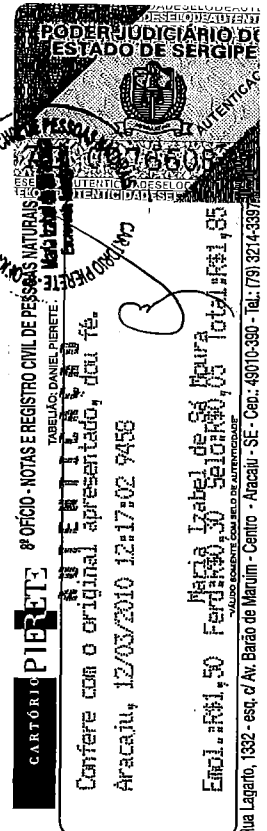
Em decorrência da alteração de Sócios Administradores constante o item "II" da presente alteração a Clausula nona, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA: **CLÁUSULA NONA** - administração da empresa será exercida pelos sócios **CLARA MIRANIR SANTOS** e **JOSE FEITOSA SANTOS**, já qualificada, no cargo de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 997, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

-III-

Em decorrência da alteração de atividades constante o item "III" da presente alteração a Clausula terceira, passa a ter a seguinte redação:

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho- Bairro Centro
Capela- Sergipe - CEP: 49.700-000.





1. Serviços de Radiodifusão sonora e Sons e Imagens (6010-1/00),
2. Filmagem de programa de televisão por produtos independentes (59.11-1/99)
3. Operadoras de televisão por assinatura por cabo(61.41-8/00)
4. Operadoras de televisão por assinatura por satellite (61.43-4/00)
5. Operadoras de televisão por assinatura por microondas(6142-6/00)
6. Agências de Publicidade (73.11-4/00)
7. Serviços de telecomunicações por satellite(61.30-2/00)
8. Serviços de produção cinematografica (59.11-1/01)
9. Produção de video para festas e eventos(74.20-0/04)
10. Estudo de gravação de som(59.20-1/00)
11. Edição de música (5920-1/00)
12. Marketing em televisão por assinatura, venda de espaço de propaganda (60.22-5/01)
13. Edição integrada à impressão de jornais (58.22-1/00)
14. Edição integrada á impressão de revistas(58.23-9/00)
15. Espetaculo de som e luz(90.01-9/99)



Paragrafo único (Art. 997, II CC/2002)

-IV-

Face à alteração supra, resolve os sócios cotistas **CONSOLIDAREM** o seu Contrato Social, o que fazem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sociedade gira sob a denominação de "MEGGA FM LTDA. - ME", com sede na Pov. Campo da Aviação n.º 283 - Px Escola Antônio Ferreira Carvalho Bairro Centro, Capela- Sergipe, CEP 49.700-000 e usará como nome de Fantasia a expressão MEGGA SHOW FM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

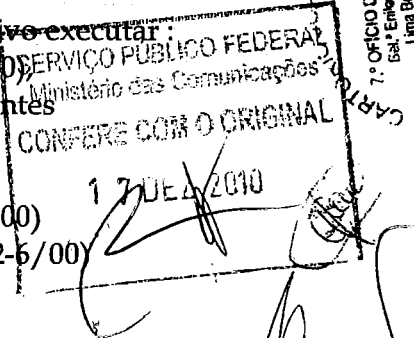
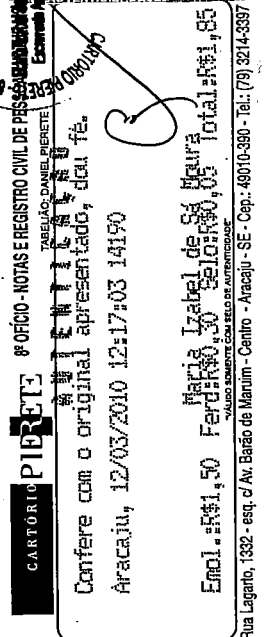
CLAUSULA TERCEIRA - A entidade tem como principal objetivo ~~executar~~:

- 1) Serviços de Radiodifusão sonora e Sons e Imagens (6010-1/00)
- 2) Filmagem de programa de televisão por produtos independentes (59.11-1/99)
- 3) Operadoras de televisão por assinatura por cabo(61.41-8/00)
- 4) Operadoras de televisão por assinatura por satellite (61.43-4/00)
- 5) Operadoras de televisão por assinatura por microondas(6142-6/00)
- 6) Agências de Publicidade (73.11-4/00)
- 7) Serviços de telecomunicações por satellite(61.30-2/00)

MEGGA FM LTDA - ME

Pov. Campo da Aviação n.º 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho--Bairro Centro
Capela- Sergipe - CEP: 49.700-000.

Página 3



- 8) Serviços de produção cinematográfica (59.11-1/01)
- 9) Produção de vídeo para festas e eventos(74.20-0/04)
- 10) Estúdio de gravação de som(59.20-1/00)
- 11) Edição de música (5920-1/00)
- 12) Marketing em televisão por assinatura, venda de espaço de propaganda (60.22-5/01)
- 13) Edição integrada à impressão de jornais (58.22-1/00)
- 14) Edição integrada à impressão de revistas(58.23-9/00)
- 15) Espetáculo de som e luz(90.01-9/99)

Paragrafo único: (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
"MEGGA FM LTDA. - ME"

Sócios Cotistas Titulares	Cotas	Valor Integralizado (\$R)	%	Valor Total (\$R)
José Feitosa Santos	15.000	15.000,00	30,0	15.000,00
Clara Miranir Santos	35.000	35.000,00	70,0	35.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00	100	50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das cotas, mas todos os sócios responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Código Civil - Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10/05/2005, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade obedecerá aos dispositivos constitucionais e legais pertinentes a legislação do serviço de radiodifusão, especialmente o CBT- CÓDIGO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES (Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962), o RSR - REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO (Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963), Decreto -lei n.º 236/67, bem como suas alterações e Emenda Constitucional n.º 36, publicada no DOU de 29 de maio de 2002, que dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal e Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho -- Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.



Protocolo: 10000836-A

das Comunicações

07/11

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-los, no caso de algum cotista pretender ceder as que possuir. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificá-lo outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o que ficar deliberado entre os sócios respeitadas as disposições legais atinentes após o levantamento de Balanço Especial.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço e forma de pagamento para que este exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, mais as cotas poderão ser livremente transferidas. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer hipótese de transferência, deverá haver sempre a prévia e expressa consulta e respectiva autorização do Poder Público Concedente, excetuadas as hipóteses previstas na Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2002.

CLÁUSULA NONA - administração da empresa será exercida pelos sócios **CLARA MIRANIR SANTOS** e **JOSE FEITOSA SANTOS**, já qualificada, no cargo de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, que assinam em conjunto ou separadamente, aos quais caberá a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da sociedade limitada, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros. (Art. 995, VI, art. 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo necessidade, os sócios, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderão designar, por prazo determinado, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1061 a 1063 do Código Civil. Tais funções só poderão ser designadas a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, provada essa condição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As atribuições de cada um dos administradores na

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE. Aracaju, 12/03/2010 12:17:05 23660

Emol.: R\$1,50 Ferd: R\$0,50 Sel: R\$0,05 Total: R\$1,05

End.: Maria Izabel de S. Moura

Rua Lagarto, 1332 - Esq. o Av. Barão de Marim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3907

CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO JUAO BEZERRA

OFÍCIO DE NOTAS

Ex: Enema Maria

Ex: Rocio

Ex: Maria

Ex: Maria

Ex: Maria



Protocolo: 10000836-4

Comunicações

condução dos negócios serão definidas em reunião dos sócios e registradas no Livro de Atas próprio.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelos serviços que prestarem a sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dispensar-se-á a Reunião de Sócios quando todos decidirem, por escrito, sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - os quoruns para as deliberações de assuntos de interesses econômico/social/administrativo/financeiro da empresa serão sempre de maioria simples, contados segundo o valor das cotas de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O instrumento de alteração contratual será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria do capital social e, havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no Órgão Público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de retirada, inabilitação, interdição ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Será realizado um Balanço Geral para poder apurar o resultado até a data do evento, continuando os sócios quotistas remanescentes no aguardo do processamento do inventário a fim de efetuarem o pagamento do total de quotas de capital e demais haveres do sócio falecido, em favor de seus herdeiros. Aludido pagamento acontecerá em conformidade com o que ficar deliberado entre os mesmos. Caso os herdeiros do sócio quotista resolvam, poderão fazer parte da sociedade. Não havendo consenso a sociedade será dissolvida, procedendo-se assim a sua liquidação.

PARÁGRAFO ÚNICO - o mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, pode excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de inegável gravidade.

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

Cartório PIRETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

TABELÃO: DANIEL PIRETE

Confere com o original apresentado, dou fe.

Aracaju, 12/03/2010 12:17:08 5114

Emol.: R\$1,50 Maria Izabel de Sá Moura
Ferdinando, 30 Selos: R\$0,00 Total: R\$1,50

Rua Lagarto, 1332 - eq. c/ Av. Barão de Marinho - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-300 - Tel.: (70) 3014.3307

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

7º OFÍCIO DE NOTAS

Des. Erlene Maria Lima Soares

TABELA

Rozelma Vieira



Protocolo: 10000836-4

Comunicações
93
30/12/2010
12:17:09

09
K

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão do sócio que se trata esta cláusula é determinada em reunião dos sócios cotistas convocada para esta finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 dias, para que possa comparecer à reunião e exercer seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da cota do sócio por venturo excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será pago ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificado em balanço especialmente levantado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os sócios remanescentes podem optar pelo suprimimento da cota do excluído ou pela redução do capital, conforme deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91, do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A distribuição de lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Em caso de liquidação, os próprios cotistas serão os liquidantes, ficando estipulado que o patrimônio social, depois de liquidado todo o passivo, será distribuído aos sócios na proporção das cotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em se tratando de alteração contratual a 17 DEZ 2010 concessionária e/ou permissionária do serviço de radiodifusão deverá obedecer às normas vigentes do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade, por todos os seus cotistas,

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Antônio Ferreira Carvalho - Bairro Centro
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

RODRIJUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
AUTENTICAÇÃO
441.004.285.08
OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FÉRMENAS
TABELA: DANIEL PEREIRA
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DO FÉ.
ARACAJU, 12/03/2010 12:17:09 9856
Enol. R\$1.50 Ferd. R\$1.50 Seio R\$1.50 Total R\$4.50
Rua Lagarto, 1332 - eq. d'Av Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lagarto, 1332 - eq. d'Av Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3300



Protocolo: 10000836-4

se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas e recomendações que lhe forem feitas pelo Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesas da consciência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º CDF/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, pelos quais a entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

El por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que será lido e assinado pelos contratantes.

Capela, (SE), 05 de fevereiro de 2010

Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia Administradora

José Feitosa Santos
JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador

17º OFÍCIO

08 FEV. 2010
Em test.
da Verdade.
ESQUELHIZADO
Rua Iababana, 106
Fone: 3224-8507
Aracaju - SE
Secretaria de Comunicação
Aracaju - SE

MEGGA FM LTDA - ME
Pov. Campo da Aviação nº 283 Px Escola Ant
Capela - Sergipe - CEP: 49.700-000.

CARTÓRIO PIERETE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA
TABELÃO: DANIEL PIERETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

José Feitosa Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ. 2010

PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE SERGIPE
1ª CÂMARA DE APÊLOS
0075508

CARTÓRIO PIERETE
TABELÃO DANIEL PIERETE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
Aracaju, 12/03/2010 12:17:10 14604
Encl.: R\$1,50
Feriado 10 Saldo: R\$0,05 Total: R\$1,55
Maria Izabel de Sá Moura
Rua Lagarto, 1332 - eq. 2 Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 48010-380 - Tel: (79) 3214-339



Protocolo: 10000836-4

7º OFÍCIO

**USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
MEGGA FM LTDA - ME**

Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia - administradora

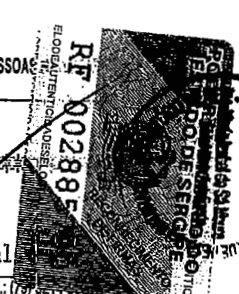
Jose Feitos
JOSE FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador

Comunicações

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2010 SOB Nº: 20100008364
Protocolo: 10/000836-4, DE 09/02/2010
JUCESER
Empresa: 28 2 0036417 4
MEGGA FM LTDA - ME
Roberto Viana Guimarães
EDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
José Feitos Santos
Aracaju, 09/02/2010 15:06:12 13128
Emol.: R\$1,95 Ferd.: R\$0,00 Selo: R\$0,05 Total: R\$2,00
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel.: (79) 324-8807



CARTÓRIO PIERETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
TABELÃO: DANIEL PIERETE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE.
Aracaju, 12/03/2010 12:17:11 19352
Emol.: R\$1,50 Ferd.: R\$0,30 Selo: R\$0,05 Total: R\$1,85
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel.: (79) 324-8807

NOTAS E REGISTRO CIVIL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

JOÃO BEZERRA
DE NOTAS
TABELIA
Ribeiro de Souza
Escrivente Autorizada

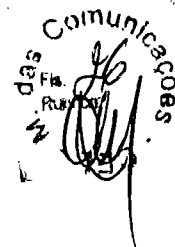
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
Reconheço a Firma por Semelhança de:
Clara Miranir Santos
08 FEV. 2010
Em test* _____ da Verdade.
Rua Lagarto, 1332 - esq. c/ Av. Barão de Mauim - Centro - Aracaju - SE - Cep: 49010-390 - Tel.: (79) 324-8807

Ribeiro de Souza
Escrivente Autorizada

CONFERE COM O ORIGINAL
7 DEZ. 2010

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000



ITEM 5.1.2

PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIROS DOS SÓCIOS
JOSÉ FEITOSA SANTOS E CLARA MIRANIR SANTOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2010

REGISTRO
CEREA

DATA DE
EXPEDICAO

NOME 704.850 2 VIA 27/06/2001

JOSE FEITOSA SANTOS

FIGADO

ARACINIO FEITOSA SANTOS

ADALGIZA FEITOSA SANTOS

NATURALIDADE

CURBE-SE

DATA DE NASCIMENTO 28/02/1967

DESCRIÇÃO

DT. NASCIM. NR. 1209 LV. 4 P. 113

DATA DIST. CURBE COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE 345.611.515-24

CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO DA CRUZ
Diretor do Sistema de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunicado
do
Fls. 27
Ritorno

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 Dez 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (DR. CARLOS MENEZES)

POLEGAR DIREITO

Clara Miranir Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.365.172 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/10/2009

NOME CLARA MIRANIR SANTOS

FILIAÇÃO JOSE HUMBERTO SANTOS
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS

NATURALIDADE CAPELA-SE DATA DE NASCIMENTO 14/11/1982

DOG ORDEM CT. NASCIM. NR 6902 LV 046 FL 35
CART. 2 DE DTST. COM CAPELA/SE
CPF 021.052.585-14

PIS / PASEP

ASSINATURA DO TITULAR

LEANTY 16 DE 28/08/03

Director do Inst. de Ident. Dr. Carlos Menezes

CARTÓRIO PIERETE # OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

TABEIÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 10/03/2010 08:00:48 31500

Maria Izabel de Sá Moura

Emol.: R\$1,50 Fecido R\$0,05 Totais R\$1,55

Rua Lagarto, 1332 - esq. cl Av. Barão de Maruim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



das comunicações

14

EM BRANCO

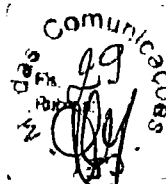
EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2010

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.1.3

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010

Handwritten signatures and marks, including a large loop and several initials, located below the stamp.

15
H

X

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 03.375.765/0001-55

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Referência.: Concorrência 055/2009-CEL/MC

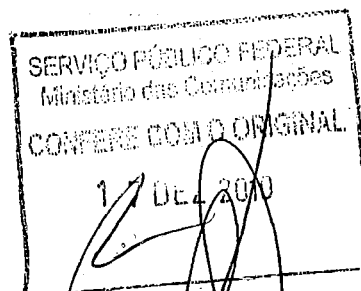
MEGGA FM LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF n.º 07.375.765/0001-55, por intermédio de seus responsáveis legais o Senhor **JOSÉ FEITOSA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 704.858-SSP-SE e do CPF nº 345.611.615-20 e **CLARA MIRANIR SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.365.172-SSP/SE e do CPF n.º 021.052.585-14, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não Emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

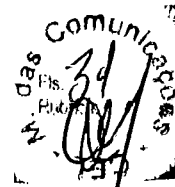
CAPELA, SE, 09 de março de 2010.


JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador


CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia Administradora



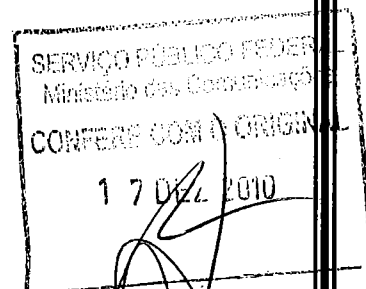
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.1.4

ANEXO I I



18
H

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 03.375.765/0001-55

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da **MEGGA FM LTDA - ME**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **CAPELA**, Estado **SERGIPE**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

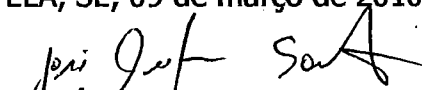
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade explorada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

CAPELA, SE, 09 de março de 2010.


JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador
CPF 781.901.343-53


CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia Administradora
CPF 021.052.585-14

Serviço de Radiodifusão
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

17 DE 4 2010

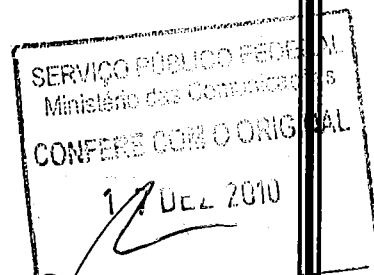
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.1.5

**CERTIDÕES DAS JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL – FEITOS
CÍVEIS E CRIMINAIS E CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE
PROTESTOS DE TÍTULOS DOS DIRIGENTES JOSÉ FEITOSA
SANTOS E CLARA MIRANIR SANTOS**



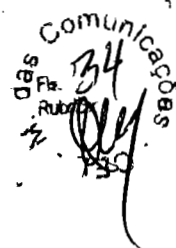


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010011570

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

ACÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível



20
h

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CLARA MIRANIR SANTOS
CPF: 021.052.585-14

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010

Aracaju, 16/03/2010 12:12:29

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas

(Assinaturas manuscritas)

16/3/2010

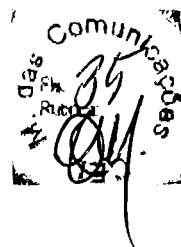


Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010011569

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967,
A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

CLARA MIRANIR SANTOS
CPF: 021.052.585-14

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

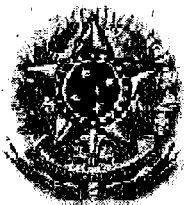
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **<http://www.jfse.jus.br>** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 16/03/2010 12:10:37

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas

<http://consulta.jfse.jus.br/Certidao/emissaoCertidao.aspx>

16/3/201



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Judiciária de Sergipe

Página 1 of 1

22
H

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
2010011581

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

JOSE FEITOSA SANTOS
CPF: 345.611.615-20

RG: Não informado

NADA CONSTA

Aracaju, 16 de março de 2010. (16:50h)

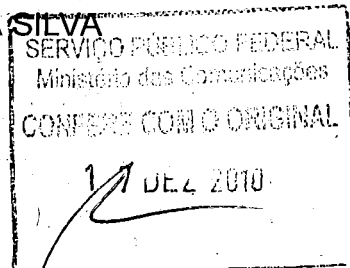

ANTONIO CERQUEIRA MOURA
Supervisor Assistente do Protocolo e Certidões

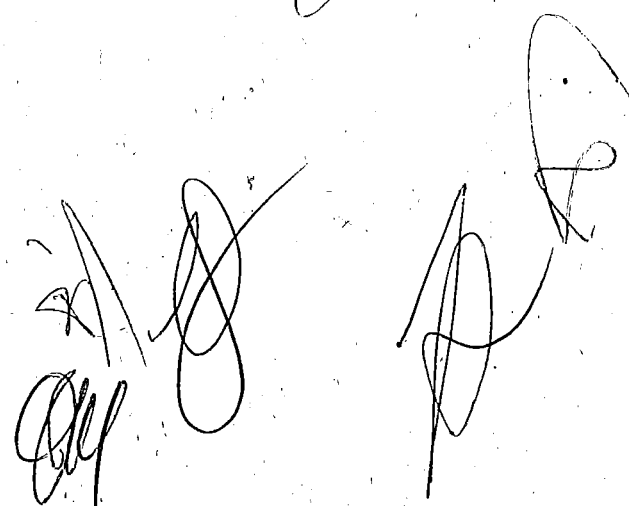
GILVAN SANTOS OLIVEIRA

ANA LUCIA GOMES DA SILVA

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2010.011581-0







ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

Comunicações
23
4

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	CLARA MIRANIR SANTOS	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Física / 021.052.585-14
Nome do Pai:	JOSÉ HUMBERTO SANTOS	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	02/03/2010 17:45	Nome da Mãe:	MARIA-DA-CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
Nº da Certidão:	* 0000225038 *	Data de Validade:	* 01/04/2010 *
		Nº da Autenticidade:	* 6596062370 *

Atestamos que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL inclusiva na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76 e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou representante.

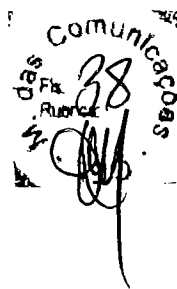
A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu - Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



24
H

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	CLARA MIRANIR SANTOS	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Aracaju	Tipo de:	Física / 021.052.585-14
Nome do Pai:	JOSÉ HUMBERTO SANTOS	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data de Emissão:	02/03/2010 17:44	Nome da Mãe:	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
Certidão:	* 0000225037 *	Data de Validade:	* 01/04/2010 *
		Nº da Autenticidade:	* 2870565546 *

Atestamos que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL ajuizada e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

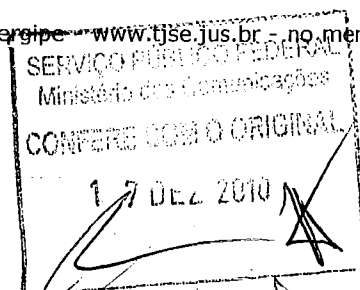
Observações

Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou representante.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu - Certidão On Line -, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

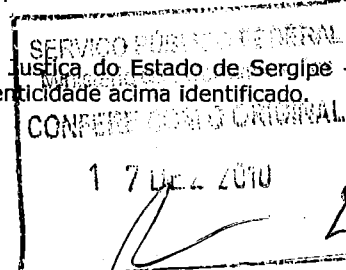
Nome:	JOSÉ FEITOSA SANTOS	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Aracaju	Tipo	de Física / 345.611.615-20
Nome do Pai:	ARGEMIRO FEITOSA SANTOS	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome da Mãe:	ADALGISA FEITOSA SANTOS		
Data da Emissão:	10/03/2010 09:48	Data de Validade:	* 09/04/2010 *
Nº da Certidão:	* 0000227545 *	Nº da Autenticidade:	* 7720758984 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome: JOSÉ FEITOSA SANTOS
Residência: Aracaju

Nome do Pai: ARGEMIRO FEITOSA SANTOS
Data de Emissão: 02/03/2010 17:47
Número da Certidão: * 0000225039 *

Natureza Certidão: Penal
Tipo de Física / 345.611.615-20
Pessoa / CPF / CNPJ:
Nome da Mãe: ADALGISA FEITOSA SANTOS
Data de Validade: * 01/04/2010 *
Número da Autenticidade: * 5030436761 *

Atestado que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL movida em desfavor do(a) interessado(a) na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante identificado(a).

Esta certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76 e 89, da Lei 9.099/95.

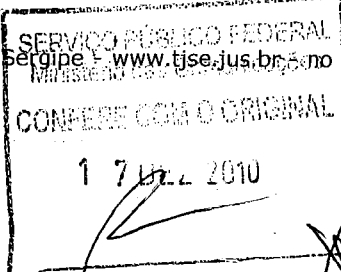
Observações

Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou representante.

A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br no menu - Vídeos - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



CERTIDÃO

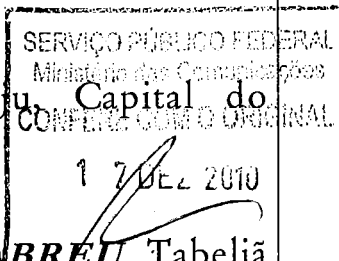


Eu, ANA MARIA SOARES DE ABREU, Serventuária Vitalícia do Cartório do 3º Ofício da Comarca de Aracaju, do Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em meu CARTÓRIO os Livros de Protesto a meu cargo, deles verifiquei não constar nos últimos 05 (cinco) anos, **PROTESTO DE TÍTULOS**, contra: **CLARA MIRANIR SANTOS, CPF: 021.052.585-14**

O referido é verdade e dou fé.

Passada nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, em 10 de março de 2010.



Eu, **ANA MARIA SOARES DE ABREU**, Tabeliã do Protesto, que mandei datilografar, do que dou fé.

Tabeliã do Protesto

Mirenilde Oliveira Gama de Jesus
Escritor Autorizada



"VÁLIDA SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE"

CARTÓRIO 3º Ofício
TABELIÃ
ANA MARIA SOARES DE ABREU
RUA LARANJEIRAS 31 - ARACAJU - SE
TELS: (79) 3216-0103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE



28

das Comunicações
Fil. 48
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

2ª Circunscrição Imobiliária

José Carlos Maynard Garcez Vieira
Tabelião

www.quintooficio.com.br

Telefones/Fax: (0xx79) 3214-2522 / 3214-5899 / 3214-0167 / 3214-4770

Rua Laranjeiras, nºs 43/47, Bairro Centro, C.E.P.: 49.010-000

Aracaju - Sergipe

CERTIDÃO

Eu, **José Carlos Maynard Garcez Vieira**,
Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de
Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal
de pessoa interessada, que revendo em Cartório os Livros de Protestos
de Títulos, a meu cargo, deles verifiquei **não constar**, nos
últimos **05 (cinco) anos**, Títulos Protestados contra,

CLARA MIRANIR SANTOS, CPF: 021.052.585-14

Passada nesta Cidade de Aracaju, Capital
do Estado de Sergipe. Eu, **José Carlos Maynard Garcez Vieira**, Oficial
do Protesto de Títulos, subscrevo, dou fé e assino.

Aracaju/SE, 10 de março de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

O Oficial 17 DEZ 2010

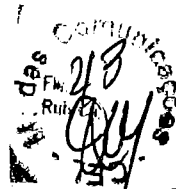
José Carlos Maynard Garcez Vieira



"VALIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL AMINTHAS GARCEZ

5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos

2ª Circunscrição Imobiliária

José Carlos Maynart Garcez Vieira
Tabelião

www.quintooficio.com.br

Telefones/Fax: (0xx79) 3214-2522 / 3214-5899 / 3214-0167 / 3214-4770

Rua Laranjeiras, nºs 43/47, Bairro Centro, C.E.P.: 49.010-000

Aracaju - Sergipe

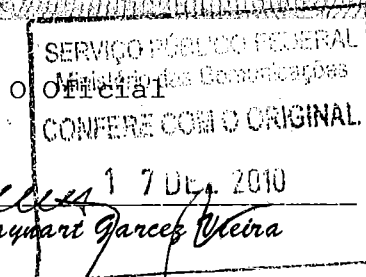
CERTIDÃO

Eu, **José Carlos Maynart Garcez Vieira**,
Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de
Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal
de pessoa interessada, que revendo em Cartório os Livros de Protestos
de Títulos, a meu cargo, deles verifiquei **não constar**, nos
últimos **05 (cinco) anos**, Títulos Protestados contra,
JOSE FEITOSA SANTOS, CPF: 345.611.615-20

Passada nesta Cidade de Aracaju, Capital
do Estado de Sergipe. Eu, **José Carlos Maynart Garcez Vieira**, Oficial
do Protesto de Títulos, subscrevo, dou fé e assino.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2010



José Carlos Maynart Garcez Vieira

VALIDA SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO



E u, ANA MARIA SOARES DE ABREU,
Serventuária Vitalícia do Cartório do 3º Ofício da Comarca
de Aracaju, do Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal da
pessoa interessada, que revendo em meu CARTÓRIO os Livros
de Protesto a meu cargo, deles verifiquei, não constar nos
últimos **05 (cinco) anos, PROTESTO DE TÍTULOS**, contra:
JOSE FEITOSA SANTOS, CPF: 345.611.615-20

O referido é verdade e dou fé.

Passada nesta cidade de Aracaju, Capital do
Estado de Sergipe, em **26 de fevereiro de 2010**

Eu, **ANA MARIA SOARES DE ABREU**, Tabeliã
do Protesto, que mandei datilografar, do que dou fé.

Tabeliã do Protesto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

17 DEZ 2010

VALIDA SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

Silvan Lima Mendes
Escritor Autorizado



EDUARDO ABREU
3º OFÍCIO DA CAPITAL
ANA MARIA SOARES ABREU
TABELIÃ
R. LARANJEIRAS, 31 - ARACAJU - SE
TELS.: (79) 3216-0103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
COMARCA DE CAPELA
DISTRITO-SEDE
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Tabelião: Bel. Manoel Messias Alves de Almeida
Tabelião Substituto: Marcos Antonio de Oliveira
Travessa João de Góis Barreto, 230
bel.messiasalmeida@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO DE TÍTULO

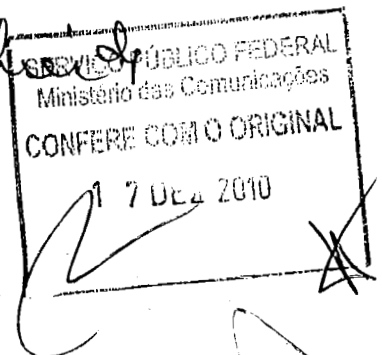
Eu, Bel. Manoel Messias Alves de Almeida, Tabelião do Registro de Protesto de Títulos, na forma da lei, etc....

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada que, buscando nos arquivos deste Cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** protesto de título contra **JOSÉ FEITOSA SANTOS**, CPF nº 345.611.615-20. Eu, *Assinada*, Bel. Manoel Messias Alves de Almeida, Oficial do Registro de Protesto de Títulos, certifico e dou fé.

Capela-SE, 17 de março de 2.010.

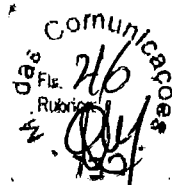
Manoel Messias Alves de Almeida
Bel. Manoel Messias Alves de Almeida
Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Capela - SE
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS
Bel. Manoel Messias Alves de Almeida - Tabelião
Marcos Antonio de Oliveira - Tabelião Substituto



Assinaturas

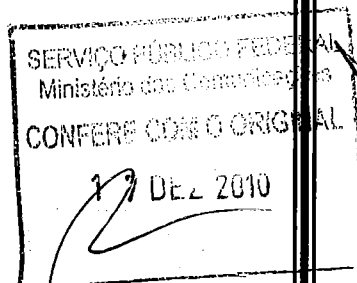
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

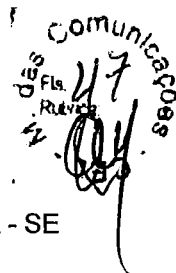
ITEM 5.1.6

CERTIDÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL DOS DIRIGENTES
JOSÉ FEITOSA SANTOS E CLARA MIRANIR SANTOS





JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO - RUA ITABAIANA - SE
RUA ITABAIANA, 580 Telefone 21068740



37

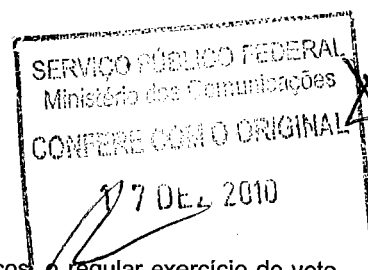
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data :

Eleitor: JOSE FEITOSA SANTOS
Inscrição: 004819212178 Zona: 34 Seção: 175
Município: 31950 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO UF: SE
Data de nascimento: 28/02/1967 Domiciliado desde: 03/10/2003
Filiação: ADALGIZA FEITOSA SANTOS
ARGEMIRIO FEITOSA SANTOS

Em 4 de março de 2010.

Evangelista de Jesus
M. SOCORRO TRE-SE



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da de perda de de
por sentença transitada em julgado; interdição por civil absoluta;
criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em

Assinaturas manuscritas no rodapé da página.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITA** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **CLARA MIRANIR SANTOS**Inscrição: **014963322194**

Zona: 5

Seção: 75

Município: 31259 - CAPELA

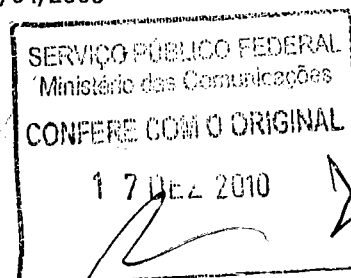
UF: SE

Data de Nascimento: 14/11/1982

Domiciliada desde: 08/04/2000

Filiação: **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SANTOS**
JOSE HUMBERTO SANTOS

Certidão emitida às 14:42 de 26/02/2010



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **HAXN.IDZ/.EMFQ.BPGA**

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

Comunicações
das
Fls.
Rúbrica
49
AY

Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.1.7

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ. 2010



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Comunicações
50
R. 100

2010

ALVARÁ FUNCIONAMENTO

2010

Inscrição Municipal

144548

Nome / Razão Social

MEGGA FM LTDA

Fantasia

MEGGA SHOW FM

Endereço

AC POV. CAMPO DE AVIAÇÃO, 283

CENTRO

Válido de 02/03/2010 até 31/12/2010

CNPJ / CPF

07.375.765/0001-55

13.119.961/0001-61

151 / 2010

CAPELA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Coelho e Campos, n.º 1201

Centro - CEP 49700-000

Capela SE

CAPELA - SE

Humberto Rodrigo da S. Campos
DIRETOR DE TRIBUTOS

Setor de Tributação e Fiscalização

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Emissão: 2010/03/02 00:00:00 - RODRIGO

CNAE: 6010-1/00 - Atividades de rádio

Horário Expediente: 00:00

Jose Edivaldo dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Marcos Messias Sukita Santos
Prefeito Municipal

CARTÓRIO PIERETE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

TABELÃO: DANIEL PIERETE

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, dou fé.

Aracaju, 05/03/2010 14:32:50 9988

Maria Izabel de S. Moura

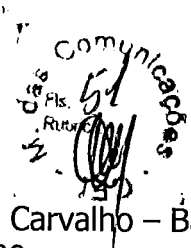
Empl.: R\$1,50 Fm. 100,00 Total: R\$1,50

Rua Lagarto, 1332 - esq. d'Av. Barão de Maruim - Centro - Aracaju - SE - Cep.: 49010-390 - Tel.: (79) 3214-3397



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE 2010

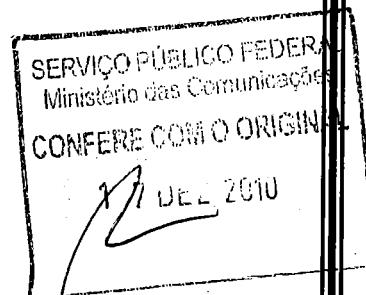
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.2.1

BALANÇO PATRIMONIAL



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MEGGA FM LTDA - ME
BALANÇO DE ABERTURA
CNPJ N.07.375.765/0001-55



38
 Comunicação
 52
 53

MEGGA FM LTDA, empresa de sociedade limitada, com sede no Pov. Campo de Aviação, n.283 - Px Escola Antonio Ferreira Carvalho - Bairro Centro - Capela - SE, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.765/0001-55 e Reg. na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 2820036417-4.

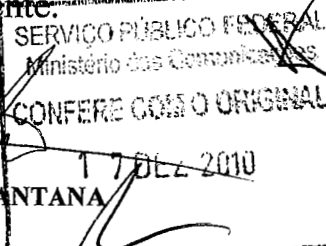
ATIVO.....	50.000,00
CIRCULANTE.....	50.000,00
DISPONÍVEL.....	50.000,00
CAIXA.....	50.000,00
PASSIVO.....	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CLARA MIRANIR SANTOS	35.000,00
JOSÉ FEITOSA SANTOS	15.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de abertura, realizado no dia 10 de maio de 2005, cujo Ativo e Passivo totalizam a importância de R\$ 50.000,00 respectivamente.
 Capela(SE), 05 de março de 2010.

7º OFÍCIO

Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS
 Sócia Administradora
 CPF 021.052.585-14

Carlos Alberto Santana
CARLOS ALBERTO SANTANA
 CONTADOR
 CRC-SE N.4334

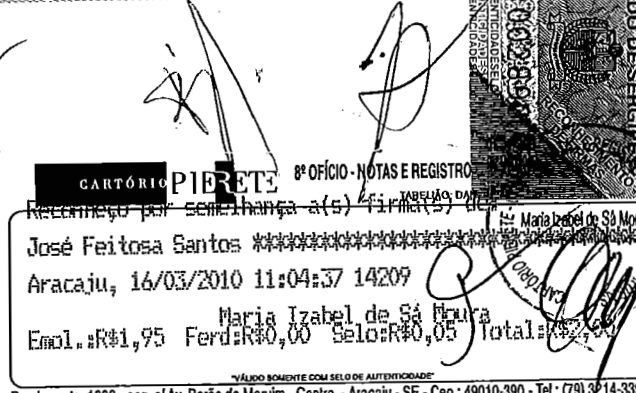


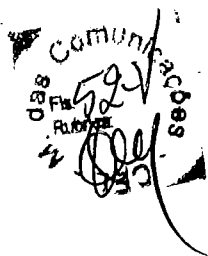
8º OFÍCIO

José Feitosa Santos
JOSÉ FEITOSA SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 345.611.615-20

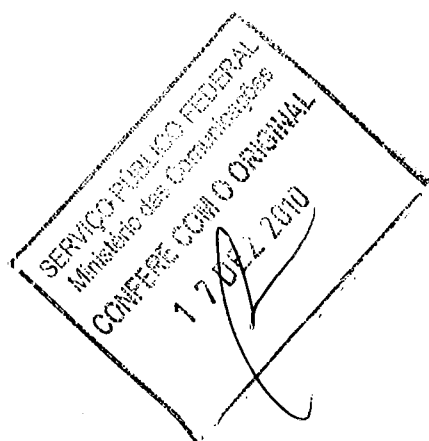
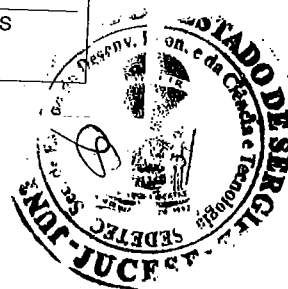


Anacely Ribeiro de Souza
Anacely Ribeiro de Souza
 Escrevente Autônoma
 16 MAR. 2010
 Em testº _____ da Verdade.





	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2010 SOB Nº: 20100081053 Protocolo: 10/008105-3, DE 16/03/2010
JUCESE	<i>Idacio Viana Guimarães</i>
Empresa: 28 2 0036417 4 MEGGA FM LTDA - ME	ILDACIO VIANA GUIMARÃES SECRETÁRIO-GERAL



MEGGA FM LTDA - ME
BALANÇO DE ABERTURA
CNPJ N.07.375.765/0001-55

das Comunicações
 53



MEGGA FM LTDA, empresa de sociedade limitada, com sede no Pov. Campo de Aviação, n.283 - Px Escola Antonio Ferreira Carvalho - Bairro Centro - Capela - SE, inscrita no CNPJ sob nº 07.375.765/0001-55 e Reg. na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob nº 2820036417-4.

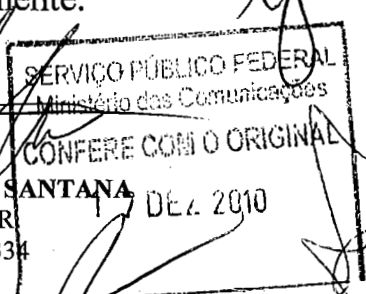
ATIVO.....	50.000,00
CIRCULANTE.....	50.000,00
DISPONÍVEL.....	50.000,00
CAIXA.....	50.000,00
PASSIVO.....	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CLARA MIRANIR SANTOS	35.000,00
JOSÉ FEITOSA SANTOS	15.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de abertura, realizado no dia 10 de maio de 2005, cujo Ativo e Passivo totalizam a importância de R\$ 50.000,00 respectivamente.
 Capela(SE), 05 de março de 2010.

7º OFÍCIO

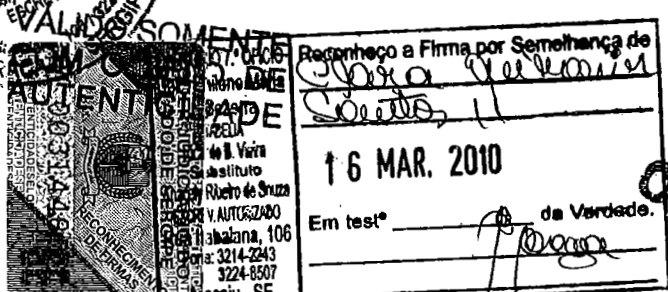
Clara Miranir Santos
CLARA MIRANIR SANTOS
 Sócia Administradora
 CPF 021.052.585-14

Carlos Alberto Santana
CARLOS ALBERTO SANTANA
 CONTADOR
 CRC-SE N.4334



8º OFÍCIO

José Feitoso Santos
JOSÉ FEITOSA SANTOS
 Sócio Administrador
 CPF 345.611.615-20

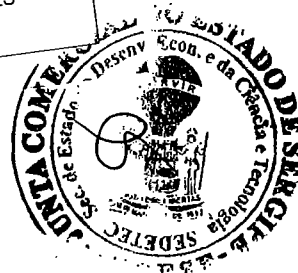


CARTÓRIO PIRETE 8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 José Feitoso Santos
 Aracaju, 16/03/2010 11:04:39 27453
 Maria Izabel de Sá Moura
 Emol.: R\$1,95 Ferd.: R\$0,00 Selos: R\$0,05 Total: R\$2,00

das Comunicações
Rubrica
seg

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2010 SOB Nº: 20100081053
Protocolo: 10/008105-3, DE 16/03/2010
JUCESE
Empresa: 28 2 0036417 4
MEGGA FM LTDA - ME

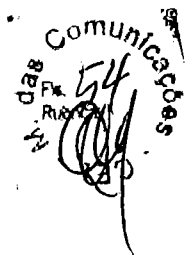
Idacio Viana Guimarães
ILDACIO VIANA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE 2010

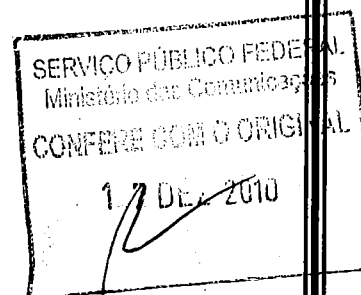
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

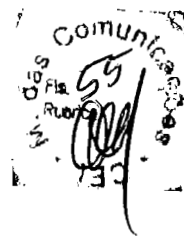
Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000



ITEM 5.2.3

CAUÇÃO





44

MINISTÉRIO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 1500

DATA: 11/03/2010

HORA: 12:14:04

TERMINAL: 1008

NSU: 001790

AUT.: 0035

RECIBO DE DEPOSITO CAUÇAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1500/010/00.000.096-3

NOME: NGGA FM LTDA

CAUCIONARIO:

NGGA FM LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 07.375.765/0001-55

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

903,50

VALOR DINHEIRO:

903,50

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

7 DEZ 2010



Recibo de Caução

Grau de sigilo
#00

Módulo I

Agência	Op.	Conta	DV
1500	010	96	3

Devedor (neste caso é o Caucionário)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MEGGA FM LTDA

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão / /	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
CNPJ (se PJ) 07.375.765/0001-55	Forma de Constituição SOCIEDADE EMPRESA LTDA	Documento Constitutivo CONTRATO SOCIAL		Data de Constituição 10/05/2005	Esfera	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal

Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo “Observações / Fontes de referência consultadas” C – Em conjunto I – Isolada	Data término mandato / Validade da procuração / /
I		

Logradouro e bairro

AC POV CAMPO DE AVIACAO N 283

Cidade CAPELA	País BRASIL	UF SE	CEP 49700-000	DDD/Telefone (79)
------------------	----------------	----------	------------------	----------------------

E-mail

2 - Valor Caucionado

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

R\$ 903,50(NOVECIENTOS E TRES REAIS E
CIQUENTA CENTAVOS)Forma de
Pagamento

2

1 - Cheque
2 - Dinheiro

CONFESSE LOJA ORIGINAL

Informar os dados seguintes quando o recebimento ocorrer em cheque

Nº Banco Nº Cheque Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Histórico

Para garantia de

CONTRATO Nº 055/2009

3 - Credor (neste caso é o Favorecido)

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

CPF (se PF)	Nº da identidade	Órgão emissor	UF	Data de emissão	Sexo	1 - Feminino 2 - Masculino
-------------	------------------	---------------	----	-----------------	------	-------------------------------

Reclamações e Sugestões

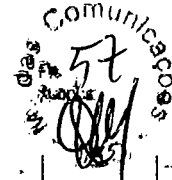
37.035 v003 micro

Disque CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria - 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



Recibo de Caução



43

CNPJ (se PJ) 00.394.437/0003-19	Forma de Constituição	Documento Constitutivo	Data de Constituição / /	Esfera 3	1 - Municipal 2 - Estadual 3 - Federal
Tipo de mov. Conta (se PJ)	O – Indica os poderes do representante / procurador no campo "Observações / Fontes de referência consultadas" C – Em conjunto I – Isolada			Data término mandato / Validade da procuração / /	
Logradouro e bairro RUA ESPLAN DOS MINISTERIOS SN BL R 2 ANDAR, PLANO PILOTO					
Cidade BRASILIA	País BRASIL	UF DF	CEP 70044-900	DDD/Telefone	
E-mail					

4 - Observações

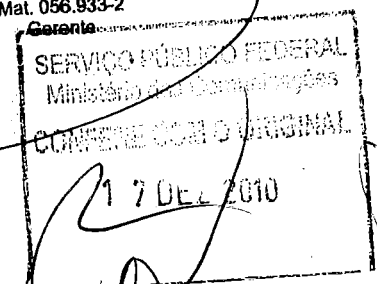
5 - Condições Gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, disponível no módulo II do MO 37035 ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por Edital e decorridos 5 dias úteis da convocação não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança.

ARACAJU , 11/ 03 / 2010
Local/Data

Assinatura sob carimbo do Gerente

Christian Máximo Bispo
Mat. 056.933-2
Gerente





Recibo de Caução



44
K

Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

Local/Data

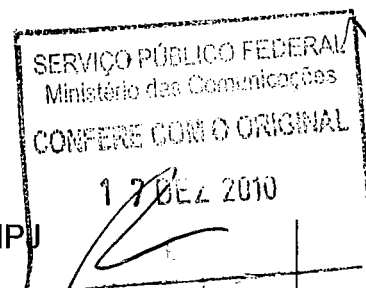
Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal



Recibo de Caução



Módulo II

Autorização para Levantamento da Caução

Nome do Caucionário/Favorecido

(preencher nome completo ou razão social por extenso)

CPF/CNPJ

Descrição

O _____ identificado acima está autorizado a levantar a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, autorizada na página 2 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal



Recibo de Caução

des. Comunicações
Fls. 59
Rubrica
45 K

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)

Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV



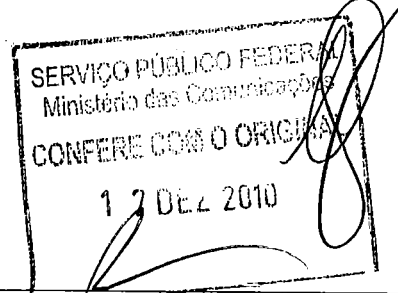
Recibo de Caução

Módulo III

Recibo de Levantamento da Caução

Agência	Op.	Conta	DV
---------	-----	-------	----

Valor (preencher na forma de numeral e por extenso)



Descrição

Recebi (emos) a importância de _____ (informar o valor por extenso), correspondente à caução específica, conforme autorização na página 3 deste modelo.

Local/Data

Assinatura do Caucionário ou seu Representante Legal

Local/Data

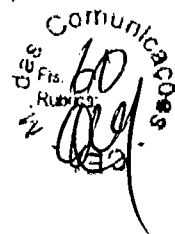
Assinatura do Favorecido ou seu Representante Legal

Autenticação

Assinatura sob carimbo do Caixa/PV

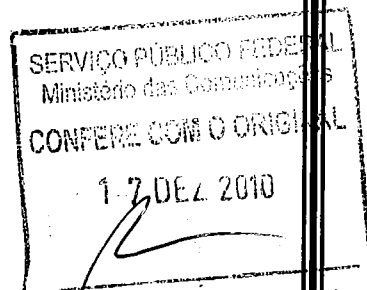
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

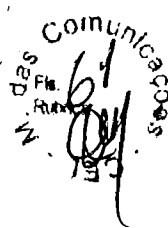
Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000



ITEM 5.3

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CORCodata





47
K

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social: MEGGA FM LTDA

Nome Fantasia: MEGGA SHOW FM Natureza Certidão:

Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extra-Judicial

Domicílio: Capela

Tipo
Pessoa/CPF/CNPJ:

de Jurídica / 07.375.765/0001-55

Data da Emissão: 17/03/2010 11:18

Data de Validade:

* 16/04/2010 *

Nº da Certidão: * 0000229945 * Nº da Autenticidade:

* 6763057895 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

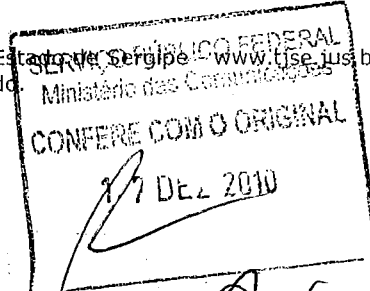
Observações

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.

b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

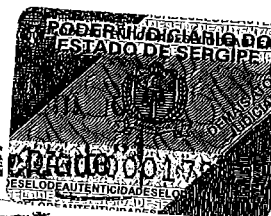
c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Lucio Anderson Santos
Escrivão

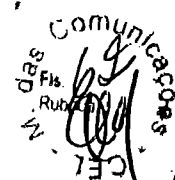
"Válido somente
selo de autenticidade"



JANUÁRIO DO 2º OFÍCIO
700 GUELLIO E CAMPOS, 121
CAPELA - CEP 49080-000 - SERGIPE

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPELA
FÓRUM DR. FRANCISCO VIEIRA DE ANDRADE
RODOVIA MANOEL DANTAS S/Nº - CENTRO
CAPELA - SERGIPE
CEP: 49.700 - 000

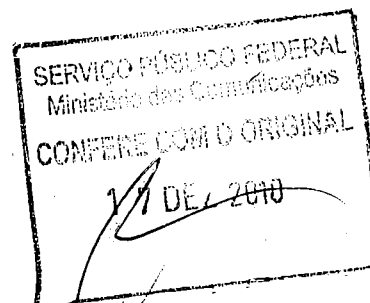
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

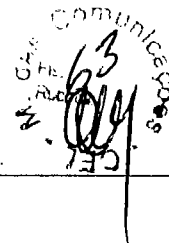


Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.4 (a)

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF



49
K

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

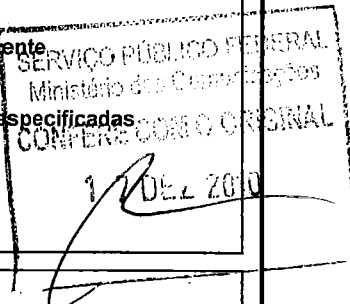
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.375.765/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2005
NOME EMPRESARIAL MEGGA FM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGGA SHOW FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 60.22-5-01 - Programadoras 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AC POV.CAMPO DE AVIACAO	NÚMERO 283	COMPLEMENTO PX ESC.A.F.CARVALHO	
CEP 49.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPELA	UF SE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2010** às **08:37:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

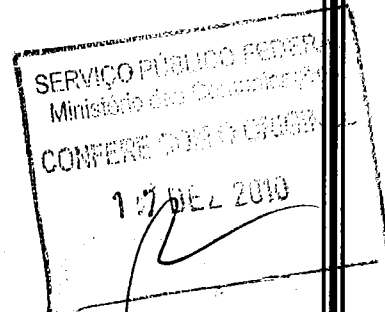
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.4 (b)

**PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE
SOCIAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 028302010-22001020
Nome: MEGGA FM LTDA
CNPJ: 07.375.765/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

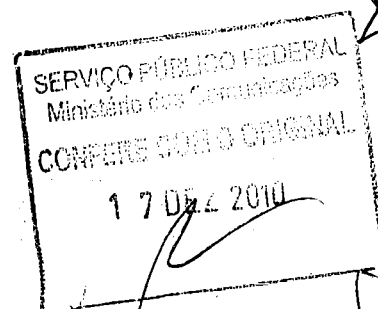
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2010.
Válida até 31/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



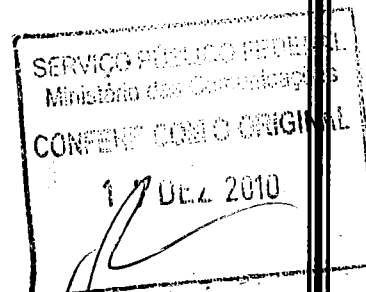
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55



Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

ITEM 5.4 (c)

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS



CAIXA Para você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

 Ajuda[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

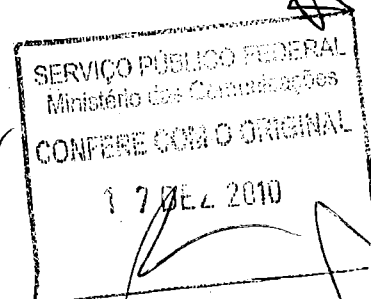
A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:**Inscrição:** 07375765/0001-55**Razão Social:** MEGGA FM LTDA**Nome Fantasia:** MEGGA SHOW FM

Resultado da consulta em 02/03/2010 às 18:20:21

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

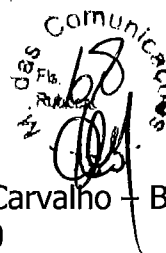
Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

 Dúvidas mais FrequentesO uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2/3/2010

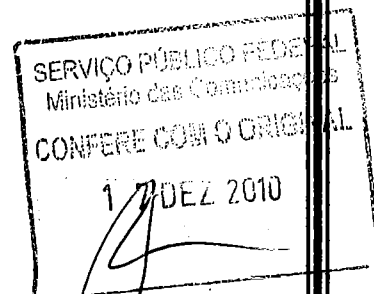
MEGGA FM LTDA. – ME
CNPJ/MF 07.375.765/0001-55

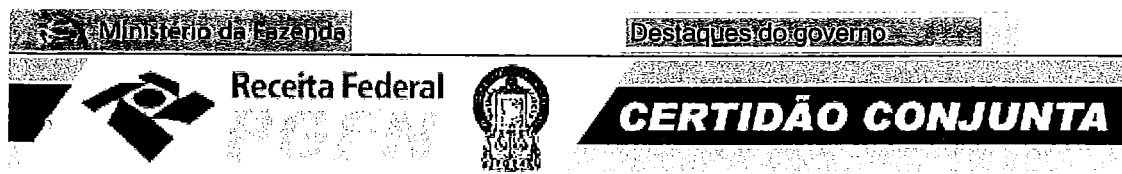


Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px Escola Antônio Ferreira Carvalho – Bairro
Centro – Capela – Sergipe – CEP 49.700-000

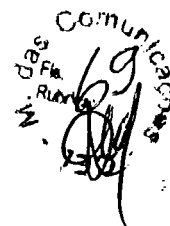
ITEM 5.4 (d)

- 1. CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA NACIONAL**
- 2. CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL**
- 3. CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



55
K

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEGGA FM LTDA**
CNPJ: **07.375.765/0001-55**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:59:31 do dia 02/12/2009 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2010.

Código de controle da certidão: **B818.5573.5E90.8AE0**

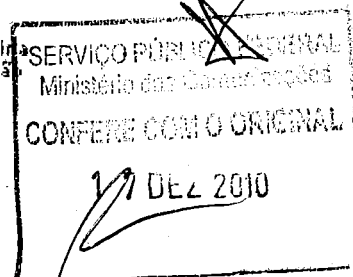
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

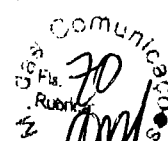


Preparar página
para impressão





SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



SK

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 578036/2010

Identificação do Contribuinte: 07.375.765/0001-55
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.375.765/0001-55** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.375.765/0001-55** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **02/03/2010 18:29:35**, válida até **01/04/2010** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 2 de Março de 2010

Autenticação: 201003022E2W15

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA DE FINANÇAS

2010/03/04 00:00:00 - RODRIGO



57/13

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS - CND
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE		
Nome MEGGA FM LTDA		
Endereço POV. CAMPO DE AVIAÇÃO		
Município CAPELA	Estado SE	
Cnpj/Cpf 07375765000155	Inscrição Municipal 144548	Data Emissão 04/03/2010

Código de controle da certidão: 1836152E3FD765F7

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM.

Válida até 05/04/2010.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

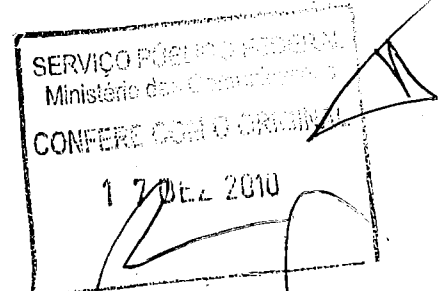
13.119.961/0001-61

CAPELA PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Coelho e Campos, nº 4531

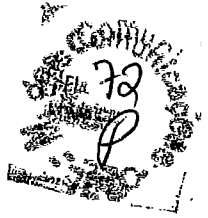
Centro - CEP 49700-000

Capela SE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



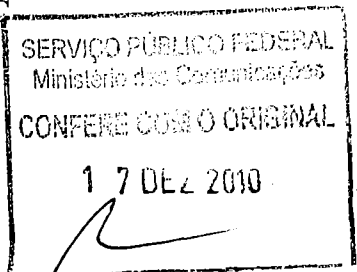
ATA DE REUNIÃO Nº 116/2010

**SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 268

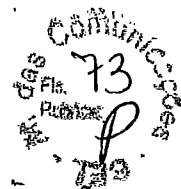
LOCALIDADE: CAPELA/SE



Em, 23 de março de 2010, terça-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, CNPJ nº 10741961/0001-00, 2 – **MEGGA FM LTDA.**, CNPJ nº 07375765/0001-55, 3 – **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 11.185.266/0001-72, 4 – **TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ nº 11077893/0001-90, 5 – **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.**, CNPJ nº 11188107/0001-21, 6 – **EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, CNPJ nº 11422257/0001-58, 7 – **FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.**, CNPJ nº 03826865/0001-08, 8 – **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA.**, CNPJ nº 11648969/0001-90. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, (57 páginas), 2) **MEGGA FM LTDA.**, (58 páginas), 3) **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (54 páginas), 4) **TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

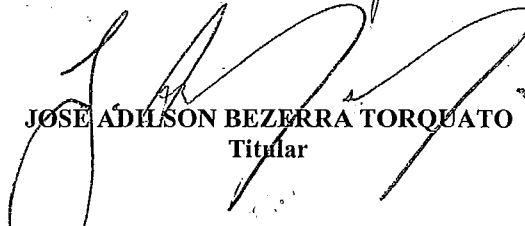


E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., (52 páginas), **5) COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.**, (36 páginas), **6) EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA.**, (82 páginas), **7) FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.**, (64 páginas), **8) SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA.**, (63 páginas). **(5)** Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4592129 (Propostas Técnicas) e 4592130 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor azul tipo *snapseal* sob o n.º 009322, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** **(8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, representando a licitante **MEGGA FM LTDA**; o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ**, representando a licitante **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, o Sr. **DÍOGENES JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, representando a licitante **FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.** e a Sra. **MARIA LUCIA TENÓRIO DO NASCIMENTO**, representando a licitante **SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA.** **b)** A correção no nome da licitante **FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA.** no invólucro de sua Proposta Técnica foi feita de próprio punho por seu representante, antes da entrega do mesmo. **c)** O representante da licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.** se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


AUSENTE
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

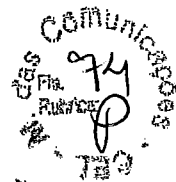
Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE JUL 2010

AUSENTE
1 – OCAN COMUNICAÇÃO SE LTDA.
CNPJ nº 10741961/0001-00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



2 – MEGGA FM LTDA.
CNPJ nº 07375765/0001-55

3 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11185206/0001-72

4 – TOTAL – COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ nº 11077893/0001-90

5 – COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.
CNPJ nº 11188107/0001-21

6 – EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA.
CNPJ nº 11422257/0001-58

7 – FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA
CNPJ nº 03826865/0001-08

8 – SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA.
CNPJ nº 11648969/0001-90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 01/03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

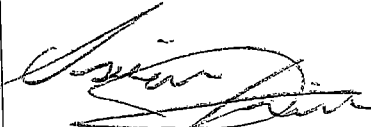
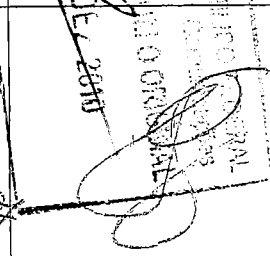
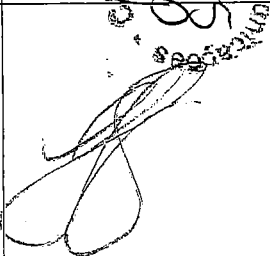
DATA: 23/03/2010

SERVIÇO: FM - CANAL: 268

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): CAPELA - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	O CAN (COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA) 10.741.961/0001-00	Ossiam Corrêa de Almeida Netto 856.792.162-72			OssiamNetto@gmail.com (11) 8457312
2	MEGGA FM LTDA 07.375.765/0001-55	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA 010.759.691-15	 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 11/03/2010	 CEL 735	alexverano@brturis.com.br (61) 99862032
3	REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.185265/0001-72	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ 67.621.435-17			CRISTIANOSC@i.com.br (19) 99998800



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

FOLHA Nº 02/03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 23/03/2010

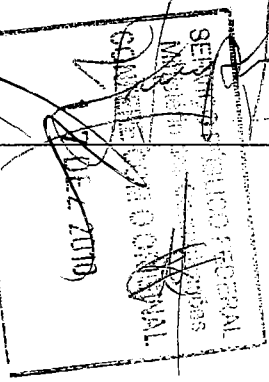
SERVIÇO: FM - CANAL: 268

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): CAPELA - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Total Comunicações, Publicidade e Produções Artísticas. 11.077.893 /0001-90	Leonardo Augusto Lopo Ribeiro 022.855.365 -26			nomanoalr@hotmail.com 61-8306-3809
5	COMUNICAÇÕES MIRANHEN SES 11.188.107 /0001-21	José Fábio P. Oliveira 226.285.843 -87			fabinholopereira @hotmail.com 69.3424.6832
6	EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO CONQUISTA LTDA. 11.422.257 /0001-58	MICISES S. COMERC 503.510.873 -20			micsescompra@hotmail.com (61) 9283-4868



CONTINUA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 03/03

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 23/03/2010

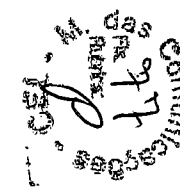
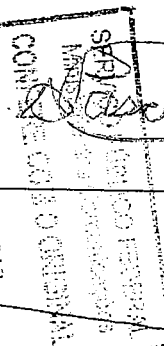
SERVIÇO: FM - CANAL: 268

CLASSE: C

GRUPO: A

LOCALIDADE(S): CAPELA - SE

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	FU TOBIAS BARRETO ALMEIDA DA SILVA 03.826.865 /0001-08	DIÓGENES SOE DE OLIVEIRA ALMEIDA 089.201.765 -15			diogenesfmr@gmail.com.br 079-99578850
8	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Lida. 11.648.969 /0001-90	MARIA VERA TEODORO DO NASCIMENTO 24.277.701 -15			mvgole@terra.com.br
	/0001-				





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
78
Rubrica

AValiação de documentação de habilitação
N.º 253/2010

PROCESSO : 53000.013915/2010-21

LICITANTE : MEGGA FM LTDA.

CONCORRÊNCIA : 055/2009

LOCALIDADE : CAPELA - SE

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	17 a 25	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	19	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	20	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	17 a 25	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	19	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

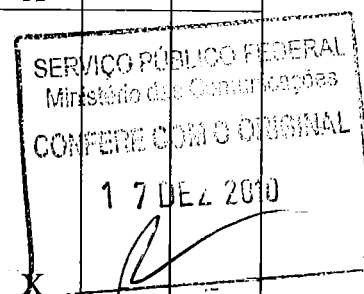
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
79
Fis.
Rubrica
CE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	30	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	31	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	50	
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	X	-	-	52 e 53	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	-	-	X	-	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X		
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	55	
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	52 e 53	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	61	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	63	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	65	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	67	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	69	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	70	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	71	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
71
COMPROVADO O ORIGINAL

17 DEZ 2010

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO JOSÉ FEITOSA SANTOS
(DIRIGENTE)

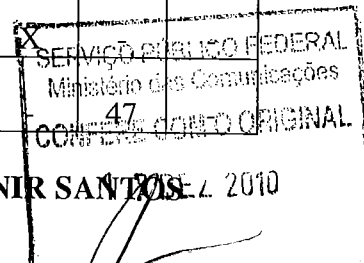
Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	27	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	36	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	36	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 81
Rubrica: *[assinatura]*
CEL

5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	40	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	39	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	43 a 45	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	-	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	-	-



DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA CLARA MIRANIR SANTOS
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Préj.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	28	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	35	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	38	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	37	-



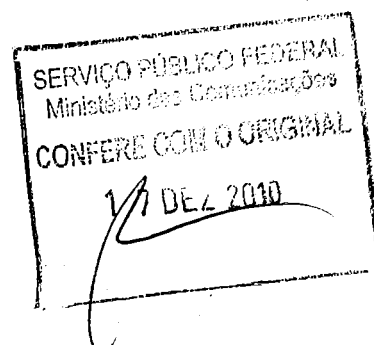
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fls. 82
Rubrica

5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	39	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	41 e 42	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	48	-

[Assinatura]

[Assinatura]



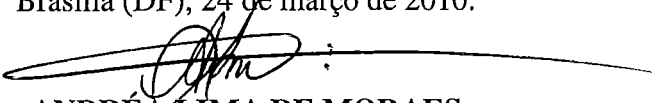


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica
CEL

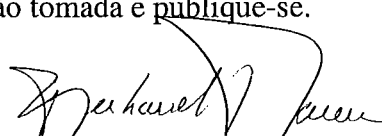
Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere MEGGA FM LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 055/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 24 de março de 2010.

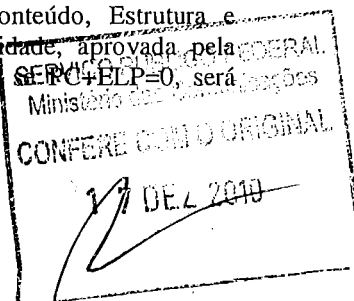

ANDRÉA LIMA DE MORAES
ESTAGIÁRIA

Em 24 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da **AValiação de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 253/2010** de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

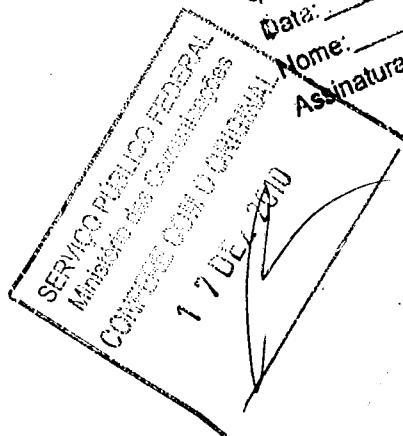
¹ $IS = 50000/(1)=50.000,00$. O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital, $SEPC+ELP=0$, será considerado o fator 1 como divisor.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-0/13915/10 documentação
a seguir constituída de 84 02 folhas,
que assim numeral: 03 10
Data: 26 /

Nome:

Assinatura: P





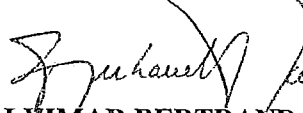
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
nº 84
7-750

ATA DE REUNIÃO Nº 123/2010

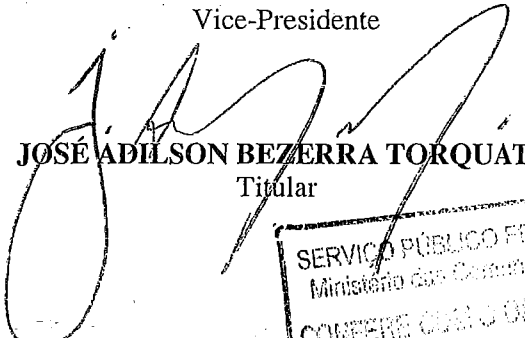
Em 24 de março de 2010, quarta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R”, Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de **“habilitação”** de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
055/2009-CEL/MC	248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 255/2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
7 DEZ 2010



RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 29 de março a 1º de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 5 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência Nº 049/2009-CEL/MC, Localidade de Rio dos Índios/RS

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda.	FM	53000.011135/10	HABILITADA
Camy Telecomunicações Ltda.	FM	53000.011137/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.011133/10	NAO HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Sonora El-Shad-day FM Ltda.	FM	53000.011132/10	HABILITADA
Rádio Nonoi Ltda.	FM	53000.011134/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.011131/10	HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 054/2009-CEL/MC, Localidade de Campo Belo do Sul/SC

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	FM	53000.013513/10	HABILITADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.013514/10	HABILITADA
Rádio e Televisão RBC Ltda.	FM	53000.013511/10	NAO HABILITADA
Rádio Regional Ltda-ME	FM	53000.013512/10	NAO HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013505/10	HABILITADA
Sistema Popular de Comunicação Ltda.	FM	53000.013509/10	HABILITADA
Lohn Sociedade de Rádio Ltda.	FM	53000.013510/10	HABILITADA
Rádio 90.1 FM Ltda.	FM	53000.013508/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 29 de março a 1º de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº: 53000.022220/2007-35. PARTES: Ministério das Comunicações e o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2007-MC. OBJETO: Alterar a partir de 25.03.2010 o quantitativo de estagiários constantes na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira. NOTA DE EMPENHO: 2010NE000001 datada de 26.02.2010. VALOR DO EMPENHO: R\$ 36.000,00. PROGRAMA DE TRABALHO: 24122075020000001. FONTE DE RECURSO: 0100000000. ELEMENTO DE DESPESA: 335039. VALOR MENSAL: R\$ 57.328,70. VALOR ANUAL: R\$ 687.944,40. DATA DE ASSINATURA: 25.03.2010. ASSINAM PELO MC: Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira-Secretário Executivo-Interino. PELO CIEE: Cláudia Regina Tadeia Uehara - Gerente Regional.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2010

Objeto: Aquisição de Material de Copa e Cozinha. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 26/03/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/04/2010 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010032600113

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 53000.061969/2009. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - CNPI Contratado: 01409581000182. Contratado: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA -DAS COOPERATIVAS MEDIC. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, aos servidores ativos e inativos, seus dependentes, e pensionistas do Ministério das Comunicações, com cobertura em todo território nacional. O valor anual deste contrato é de R\$ 123.477.409,44. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/2002, decretos nºs 3555/2000 e 6204/2007, portaria normativa nº 03/2009-MPOG e IN02/2009-SLT-MP. Vigência: 01/03/2010 a 28/02/2011. Valor Total: R\$10.289.784,12. Fonte: 100000000 - 2010NE900001. Data de Assinatura: 01/03/2010.

(SICON - 25/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIROEDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1-ER02070R02,
DE 23 DE MARÇO DE 2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA o autorizado abaixo relacionado, por encontrá-lo em local inerte e não sabido, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comprovante de regularidade de sua situação cadastral junto a receita federal. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado,

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 5 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO I

Concorrência Nº 055/2009-CEL/MC, Localidade de Capela/SE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.013924/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.-ME	FM	53000.013923/10	HABILITADA
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.013926/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.013920/10	HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.013913/10	HABILITADA
Mega FM Ltda.-ME	FM	53000.013915/10	HABILITADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.013911/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013912/10	HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 29 de março a 1º de abril de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 5 de abril de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 25 de março de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbuê/SE

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.014329/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.-ME	FM	53000.014331/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.014328/10	HABILITADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.014335/10	HABILITADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.014332/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014325/10	HABILITADA
Liberdade Comunicações Sérgio Ltda.	FM	53000.014330/10	NAO HABILITADA

ensejando a extinção, por casação, da respectiva autorização, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado RJ, localizado na Praça XV de Novembro nº 20 - 9º andar, CEP: 20010-010. E para que fique em conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

SERVIÇO RADIOAMADOR:

Entidade	CNPJ/CPF	Fluor
ARTUR MONTEIRO CORREIA SALES	48113663768	0103135866
ELSO TANUS ATEM	012299131791	50002579790
ADOS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	42490581000137	01020232801
RAGARVOLT LTDA.	02763801000110	50004451640
IANA CARVALHO SABOYA DE ALBUQUERQUE	91975093704	50004039084
DUARDO PACE JUNIOR	00479977887	01021494372
LIANE SANTOS MOTTA	37285831034	50000016201
SPOLO DE FRANCISCO SERGIO AIRES	14956128720	01030212883
LEONIO OSCAR SCHEUBER	00360207731	01002350971
ERALDO ALBUQUERQUE DA SILVA FRANCO	22132139849	50003176967
WILHELM SCORALICK BAPTISTA	00701066700	50002476207
WILHELM MANUEL NASCIMENTO DETENECOURT	26328496753	50007647908
USTAVO MURGEL	39088781715	01031346725
GILZ WERNER REIDMANN	17761344787	0103193067
AMIR DA SILVA LESSA	04013094768	01020268409
JOSE ALZENIR DA COSTA	45725041726	01020261226
JOSE FORMOSO MARTINEZ	05955772702	50005075006
KAMBOIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	01945553000135	50004637224
LAURA DE VICUNA CHALOUH R. DA SILVA	63489242715	50004221206
NEL MAGALHAES FERREIRA	23935817191	01031343654
GOIN OIL TRANSPORT LTDA	01884108000108	0103130754
PAULO CESAR DOS SANTOS	15199780734	50001183810
PAULO MANCUSO TUPINAMBA	76507726834	50001229010
SERGIO WILSON DE OLIVEIRA	2877772806	50003131270
WOLFGANG KLAUS REICK	05176240793	5004800670

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente Regional

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexe aos autos do processo de
nº 53000.013915/10 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerar:

Data: 22 / 04 / 2010
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE JUL 2010



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Escova Curvado e Cordão, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0512/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Penetrante, Solvente, Fita Dupla Face, Rolo para Pintura, Pano de Algodão, tinta Epoxi, Tinta Esmalte e Lubrificante de Silicose, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da

Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0515/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 13 de maio de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0558/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às

14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Trava Porca, Arruela Espaçadora e Burra Ancora em Aço Carbono, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0553/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2010, às 13:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: Aquisição de Tampas Nitrílicas, Guarnição e Luva Nitrílica, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 13h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8532 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0519/2010.

Porto Alegre, 19 de abril de 2010.
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Pregos das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidade(s)	UF
26/04/2010	14h30	035/2009	Canais dos Carajás.	PA
	14h45	036/2009	Rio Bonito do Iguaçu.	PR
	15h00	039/2009	Bom Jardim.	RJ

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
26/04/2010	09h30	016/2009	Olho D'Água das Cunhãs.	MA
	09h45	055/2009	Capela.	SE
	10h00	056/2009	Umbaúba.	SE
	10h15	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	10h30	058/2009	Bilac.	SP
	10h45	059/2009	Santana da Ponte Preta.	SP
	11h00	060/2009	Três Fronteiras.	SP

Brasília - DF, 19 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato ADAD nº 05/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Citel Construtora, Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção de prédios, equipamentos e instalações, preventiva e corretiva; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 822.999,02; Processo nº 53500.003502/2009.

Contrato ADTO nº 03/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Assemp Gestão Empresarial Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 01: Atividades gerais de assistente administrativo (nível médio); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 1.133.471,16; Processo nº 53500.000211/2010.

Contrato ADTOH nº 02/2010-Anatel; Data de Assinatura: 06/04/2010; Contratada: Paulista Serviços e Transportes Ltda - EPP; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 02: Atividades gerais de assistente administrativo (nível superior); Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 662.296,76; Processo nº 53500.000211/2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042000172

Contrato ADTOH nº 04/2010-Anatel; Data de Assinatura: 12/04/2010; Contratada: Santa Helena Urbanização e Obras Ltda; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; Objeto: prestação de serviços continuados de apoio administrativo - Lote 03: Atividades especializadas de arquivista e bibliotecário; Modalidade de Licitação: Pregão Amplo; Fundamento Legal: artigos 55 e 57, da Lei nº 9.472/97, Artigo 32 do Regulamento de Contratações, aprovado pela Resolução nº 005/98 da Anatel; Regimento Interno da Anatel; Lei 8.666/93; Valor anual estimado do Contrato R\$ 698.304,00; Processo nº 53500.000211/2010.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 24/2008**

A Anatel, CNPJ no 02.030.715/0001-12, torna público que realizará Pregão em 14/05/2010 às 9 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de monitoramento do espectro para detectar e localizar potenciais fontes de interferências em VHF e UHF nos Serviços de Radionavegação Aeronáutica e Móvel Aeronáutico, para os aeroportos de Recife/PE, Confins/MG, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Belém/PA e Manaus/AM. O Edital estará disponível a partir de 22/04/2010, às 14 horas, no Edifício Sede da Anatel, SAUS Quadra 06, Bloco "H", 3º andar, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Espaço de Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de Licitação e Licitação.

ALENCASTRO GUIMARÃES DE BRITO
Procurador

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 11 DE MARÇO DE 2010

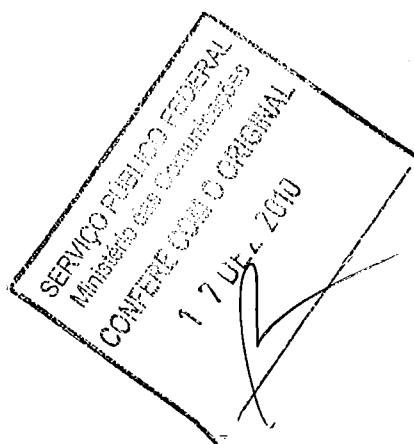
Edital nº: 101-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontram no final relacionamento(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Ficam, portanto, cientes(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CNPJ	Nome do Devedor	Número Parcela	Receita	Processo	ANO
137539132353	ADEMAR DOS SANTOS ROCHA	80102006761	1555	535720009567008	2009
137281150244	ALDAI FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO	80101881408	1555	535690007292008	2008
629247044215	ALEX MACIEL COSTA SILVA	80102097246	1555	535750000412009	2009
75259603268	ALEX SANDRO DA SILVA	80101625611	1555	535690001667008	2008
73145823772	ALEXANDRE DE SOUZA	80101965471	1555	535690001969308	2008
0454565432	ALEXANDRO MONTEIRO DA COSTA	80102092153	1555	535720002770209	2009
98206168249	ANTONIO JARIO MESQUITA FRAZAO	80101652341	1555	535690001658308	2008
00725551000112	ASS. C. DOS PROD RURAIS DE AGUA BRANCA DO J. E JATUIARANA	80100077521	1555	535690005383001	2004
03292138000108	ASSOC. COMUNIT. IV DESENV. CULT. ART. E PAIS. CO. MUA. TURIAU	80101307830	1555	535720002112008	2008
03188123000196	ASSOC. COMUNIT. IV DESENV. SOCIO-EDU. ART. E CULT. DE C. NEIO	80101304815	1555	53572000182006	2009
027373763000127	ASSOCIACAO ANAJATUBENSE-RADIO ANAJA FM	80101312940	1555	535720012602006	2007
08789476000165	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFISICAO	80102016797	1555	535720013762008	2009
05228166000178	ASSOCIACAO COMUNITARIA PACAJENSE	80101340308	1555	535690002043006	2007
09487477000118	ASS. CULTURAL BENEFICENTE DE AMANDEUA - ACBA	80101852197	1555	5356900013152008	2008
03451097000184	ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU - AMIAVI	80101123608	1555	535690006262002	2004
07563571000183	ASS. CULTURAL, ESPORTIVA E ARTESANAL DE CA. RAPAIO - ACEAC	80101874604	1555	5356900018592006	2007
03518405000104	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA ARACARI FM	80101340721	1555	535690014592005	2007
09011637000158	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO BAIR. RO DE FATIMA	80102033904	1555	535720014222008	2009
34639146000101	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE BENEVIDES - AAB	80100095472	1555	535690001483001	2004
02611132000185	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE ALTAMIRA	80100095503	1555	535690002092004	2007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000.013915/10 a documentação
a seguir constituída de 02 (duas) folhas,
que assim numerei: 87 e 88.
Data: 26 / 04 / 2010
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]



**ANEXO III
PROPOSTA TÉCNICA**



Edital Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC

Localidade: CAPELA

UF: SERGIPE

Razão Social da Proponente: MEGGA FM LTDA. - ME

CNPJ: 07.375.765/0001-55

Data: 15/03/2010

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

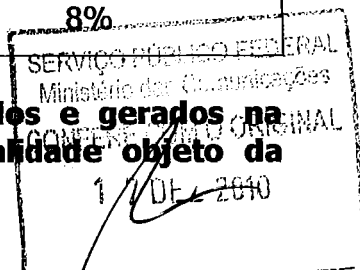
Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral.	Tempo dos programas em minutos (T1)	(% T1) T1 x100/1440
	115,2 minutos	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(% T2) T2 x100/1440
	115,2 minutos	8%

3. Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local.	Tempo dos programas em minutos (T3)	(% T3) T3 x100/1440
	115,2 minutos	8%



4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4).	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

5. CAPELA, SE, 09 de março de 2010.

JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador

CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia Administradora

Erika M. Domenici
CEL. - MC



CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n.º 055/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CAPELA - SERGIPE**

Razão Social da Proponente: **MEGGA FM LTDA.**

CONTEÚDO

Conjunto 2:
PROPOSTA TÉCNICA

Nesta data anexa-se
n.º 03.000.0139/15
a seguir, constitui-se
que assim numeram-se
Data: 02/12/2015
Nome: [illegible]
Assinatura: [illegible]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica: P
17.750

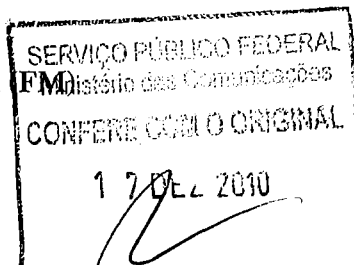
ATA DE REUNIÃO Nº 162/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)**

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA

LOCALIDADE: CAPELA/SE



Em, 26 de abril de 2010, segunda-feira, às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros José Adilson Bezerra Torquato e Edmar de Freitas Machado, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 055/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de Frequência Modulada (FM), na localidade de: **CAPELA/SE**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas, publicado no DOU de 20/04/2010, Seção "3", nº 74, página 172, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009322, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4592129 constatada sua integridade. (4) abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Processo nº 53000.013924/10, COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME LTDA., Processo nº 53000.013923/10; OCAN COMUNICAÇÃO SE LTDA., Processo nº 53000.013926/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.013920/10, FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA., Processo nº 53000.013913/10, MEGA FM LTDA.-ME, Processo nº 53000.013915/10, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., Processo nº 53000.013911/10, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.013912/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, na(s) localidade(s) de **CAPELA/SE**, **TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, 100,00000 pontos; **COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA.-ME**, 100,00000 pontos; **OCAN COMUNICAÇÃO SE LTDA.**, 100,00000 pontos; **REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, 100,00000 pontos; **FM**

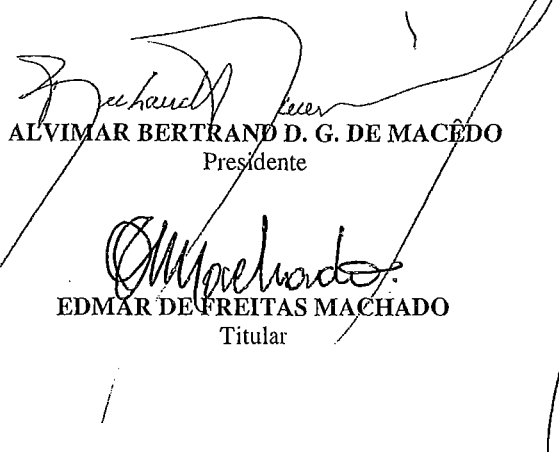
D
Eriko M. Domenici
CEL. - MCM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

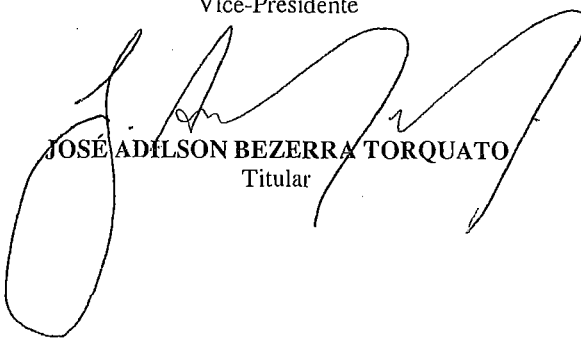
Min. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica
4.750

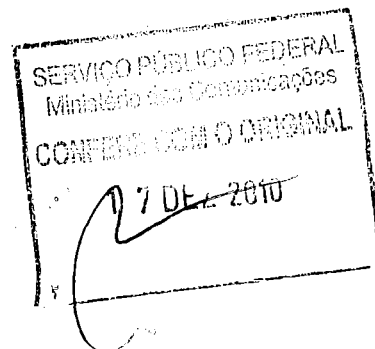
TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA., 100,00000 pontos; MEGA FM LTDA.-ME, 100,00000 pontos; SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., 100,00000 pontos; EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., 100,00000 pontos. (8) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (9) O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009329. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 055/2009–CEL/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 26/04/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : CAPELA/SE.

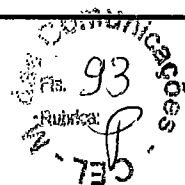
Nome	RG nº/UF	Rubrica
SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONFERE COPIA 17 DE		

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

COMMUNICATIONS
 92-11-730
 92-11-730



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.013915/2010			
Proponente	MEGGA FM LTDA.			
Concorrência	055/2009	Local	CAPELA	UF: SE
Serviço	FM	Grupo de Enquadramento: A		

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000

PT = 100,00000

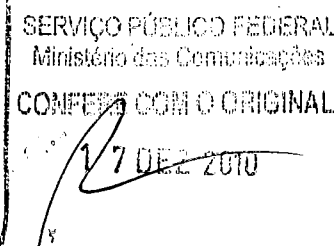
CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand/D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



das Comunicações
94
P
TBO

Nº 78, terça-feira, 27 de abril de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

141



Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Santa Maria do Oeste/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00051400	Rádio FM Conquista Ltda.	150.000,00	FM	96,667	99,667
53740.00049900	Rádio Serra da Esperança Ltda.	105.600,00	FM	95,265	99,527
53740.00050300	Rádio FM Terra do Mate Ltda.	100.000,00	FM	95,000	99,500
53740.00052200	Rede Central de Comunicação Ltda.	35.000,00	FM	85,714	98,571
53740.00050100	Televisão Guararapes Ltda.	15.228,00	FM	67,166	96,717

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Pitanga/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00051500	Rádio Nova Princesa FM de Pitanga Ltda.	267.700,00	FM	98,037	99,804
53740.00049900	Rádio Serra da Esperança Ltda.	252.200,00	FM	97,917	99,792
53740.00050400	Rádio Tainá FM Ltda.	200.000,77	FM	97,373	99,737
53740.00051400	Rádio FM Conquista Ltda.	181.000,00	FM	97,097	99,710
53740.00050800	Rádio Pitanga FM Ltda.	180.000,00	FM	97,081	99,708
53740.00051800	Comunicações JM Ltda.	157.500,00	FM	96,664	99,666
53740.00051600	Rádio Cuias FM Ltda.	150.000,00	FM	96,497	99,650
53740.00051700	Alto da Colina FM Ltda.	51.000,00	FM	89,698	98,970
53740.00050100	Televisão Guararapes Ltda.	35.190,00	FM	85,070	98,507

Concorrência n.º 031/2000-SSR/MC, Localidade de Reserva/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53740.00052000	Rádio Reserva FM Ltda.	219.388,00	FM	97,721	99,772
53740.00051900	Rádio Ortigueira Ltda.	123.000,00	FM	95,935	99,593
53740.00052100	Rádio Clube Reservense Ltda.	61.188,00	FM	91,828	99,183
53740.00050100	Televisão Guararapes Ltda.	35.274,00	FM	85,825	98,583
53740.00049800	Rádio Diocesana Ltda.	128.000,00	FM	96,094	95,559

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s) I e II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e § 5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 036/2009-CEL/MC, Localidade de Rio Bonito do Iguçu/PR.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.007816/10	Catua FM Ltda.	906.000,00	FM	95,01543	99,50154
53000.007811/10	Rio Bonito Comunicações Ltda.	658.000,00	FM	93,13675	99,31368
53000.007818/10	Rádio Liderança FM Ltda.	382.020,00	FM	88,17859	98,81786
53000.007813/10	Martins Fayad Radiodifusão Ltda.	333.035,00	FM	86,43981	98,64398
53000.007812/10	UGR Telecomunicações Ltda.	313.000,00	FM	85,57183	98,55718
53000.007815/10	Rádio Jovem Prata Ltda.	302.000,27	FM	85,04632	98,50463
53000.007814/10	Rádio Apelar Ltda.	222.000,00	FM	79,65758	97,96576
53000.007810/10	Rádio 90.1 FM Ltda.	102.000,00	FM	55,72533	95,57253

ANEXO II

Concorrência n.º 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.008528/10	V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda.	1.500.000,00	FM	92,11271	99,21127
53000.008534/10	VCP Comunicações Ltda.	987.412,00	FM	88,01824	98,80182
53000.008530/10	Rádio Monte São Ltda.	721.500,00	FM	83,60231	98,36023

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II, III e IV.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 26 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Cupela/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.013924/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.013911/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.013920/10	100,00000	CLASSIFICADA
Megu FM Ltda.	FM	53000.013915/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.013913/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.013912/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.01323/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocun Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.13926/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umhauá/SE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	FM	53000.014326/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.014328/10	100,00000	CLASSIFICADA
FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	FM	53000.014335/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014325/10	100,00000	CLASSIFICADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.014331/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.014329/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.014650/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morais Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.014655/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Max de Comunicações Ltda.	FM	53000.014658/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	FM	53000.014660/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
NSTV Sistema de Comunicações	FM	53000.015295/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio a Voz do Vale Paranaense Ltda.	FM	53000.015296/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda.-ME	FM	53000.015297/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rota Comunicação Ltda.	FM	53000.015298/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ocun Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.01599/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morais Serviços de Comunicação Ltda.-ME	FM	53000.015300/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015301/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda.	FM	53000.015303/10	100,00000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente para o Ministério da Administração Federal e do Planejamento. Total de Itens Licitados: 00096 - Edital: 27/04/2010 de 08h00 às 17h00 e de 14h às 17h00 - EN- DEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - sobreloja, Brasília - DF. Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEAC - 26/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato APC nº 008/2008-Asatel. Data de Assinatura: 14/04/2010; Contratada: 14 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. Vigência: 23/04/2010 a 22/04/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Processo nº 33500.005848/2007.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010042700141

Esta data anexei aos autos do processo de
na 03000.013915/10 a documentação
de constituição de 01 Curral Fomeas.
que tem numero:
Data: 05 / 09 / 2010
Nome: _____
Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO
12 DEZ 2010



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº. 01.006.033/2009-A - Primeiro Termo Aditivo firmado com APTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 31 de março de 2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 2112/2008 Assinatura: 30/03/2010.

CONTRATO Nº 03.120.049/2009-A - Primeiro Termo Aditivo firmado com ATM CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário, para prorrogar o prazo de execução contratual em mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 23/04/2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93 consolidada. Processo Administrativo nº 0372/2008 Assinatura: 22/04/2010

Nº. 01.050.008/2009-B - Segundo Termo Aditivo firmado com CISAL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditar o contrato para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 12 de fevereiro de 2010, consoante art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 2003/2008 Assinatura: 12/02/2010.

EDITAL Nº 19, DE 3 DE MAIO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública o candidato convocado para a Avaliação Médica Adicional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 05.05.2010 à 07.05.2010, das 08:30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPE) da Trensurb, sito à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADICIONAL, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Adicional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: técnico em gestão - função: técnico de contabilidade: 2º Murisa de Lima Cantini.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

EDITAL Nº 20, DE 4 DE MAIO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, DIVULGA e HOMOLOGA o resultado final do Concurso Público para o Cargo Técnico Industrial Função Técnico em Eletrotécnica constantes no Anexo I do Edital nº 001/2009 que possui como etapas a Prova Objetiva e a Avaliação Psicológica.

1. DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Somente para o Cargo: TT08 - Técnico Industrial/Função Técnico em Eletrotécnica e dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2009 - considerando vagas previstas, o total de vagas para provimento imediato e cadastro reserva. Os candidatos aprovados, mas excedentes ao número de vagas estão eliminados do concurso público.

Legenda: CE - Conhec. Específico, LP - Língua Portuguesa, Mat. - Matemática, NO - Nota da Objetiva

Cargo: TT08 - Técnico Industrial/Função Técnico em Eletrotécnica
Vaga: Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Nasc.	Def.	LP	Mat.	CE	NO	Fiscal	Classif.	Situação
917018	JOSE EVARISTO DOS SANTOS ROSSONI	26/03/89	N	11	10	24	52	32	1	Ocup. Vaga
903393	MARLON PERES FELIX	08/12/79	N	12	7	27	51	51	2	Ocup. Vaga
907296	TIAGO SAMUEL FELIX	16/02/88	N	8	10	22	48	48	3	Ocup. Vaga
906439	BRUNO KOCH SCHMITT	29/09/91	N	11	8	18	46	46	4	Ocup. Vaga
911330	FERNANDO MARIAS DA ROSA	07/07/86	N	9	8	18	45	45	5	Cad. Reserva
905803	JOSE ADRIANO BRAGA MACHADO	15/10/82	N	7	8	20	43	43	6	Cad. Reserva
9058476	MARCIO DE CAMARGO	29/09/85	N	13	7	16	43	43	7	Cad. Reserva
9058125	MATHEUS BEKHAN	01/01/86	N	8	7	18	42	42	8	Cad. Reserva
906161	JADER LUIS SANTOS PINTO	20/07/79	N	11	8	16	42	42	9	Cad. Reserva
918409	TIAGO HENRIQUE ERZEN	14/02/89	N	8	10	16	42	42	10	Cad. Reserva
9114735	DEIVIS HANSEN	06/12/86	N	8	9	16	42	42	11	Cad. Reserva
9000429	WILLIAN RAPOSO DE MEDEIROS	13/12/86	N	8	8	16	42	42	12	Cad. Reserva
9145525	MARCELO ROSENBECKER	13/08/86	N	7	9	16	42	42	13	Cad. Reserva
9156810	CHRISTIANE DE CARVALHO SILVA	31/03/85	N	6	7	20	41	41	14	Cad. Reserva
9068384	LUIS CARLOS THIAGO DA SILVA	02/07/85	N	8	5	18	41	41	15	Cad. Reserva
9205238	IMAKEL LEAO FERREIRA	13/12/79	N	7	9	18	41	41	16	Cad. Reserva
9071701	IONAS FREITAS FELIX	12/03/91	N	6	10	18	41	41	17	Cad. Reserva
9123857	IVAN CARLOS RECH	10/05/85	N	7	9	16	41	41	18	Cad. Reserva
9040315	LUIS EDNE GUILHERME DIHI	15/07/87	N	8	7	20	40	40	19	Cad. Reserva
9059438	DIEGO FERNANDO SOARES DA SILVA	05/05/84	N	6	6	20	40	40	20	Cad. Reserva
9204105	GILMAR CARPOSO DE ALMEIDA	14/08/83	N	7	7	20	40	40	21	Cad. Reserva
9015736	JAIRSON FERNANDO SOUZA COLLEONI	06/08/76	N	12	7	16	40	40	22	Cad. Reserva
9031116	CISAR CLASER DA ROSA	14/05/81	N	9	6	18	39	39	23	Cad. Reserva
9063011	DANIEL LUIS LINDEMAYER	14/06/86	N	9	4	18	39	39	24	Cad. Reserva
9197460	FABIO TEIXEIRA LIMA	15/02/84	N	6	7	18	39	39	25	Cad. Reserva
9019082	LEONARDO EVALDT ROFF	07/10/90	N	7	9	16	39	39	26	Cad. Reserva
9008462	BRUNO DA SILVA ROSA	02/07/90	N	7	8	16	39	39	27	Cad. Reserva
9015717	HEB EUSTON NAK GALINDO RIVEROS	19/02/81	N	11	4	16	38	38	28	Cad. Reserva
9110178	GABRIELA MINERAT	03/11/81	N	8	7	16	37	37	29	Cad. Reserva
9009231	FRANCINE FALCONI DARMEGGIANI	20/06/85	N	7	4	16	37	37	30	Cad. Reserva
9002956	DORILAS NEUS DA SILVEIRA	19/07/85	N	7	7	16	36	36	31	Cad. Reserva
9001036	MARCUS SEVERO DE SOUZA GONCALVES	28/10/88	N	7	6	16	36	36	32	Cad. Reserva
9004178	RENATO NOGUEIRA PEREIRA	26/07/84	N	6	5	16	36	36	33	Cad. Reserva
9151340	ALESSANDRO CAVA ARCE	18/07/73	N	8	5	16	35	35	34	Cad. Reserva
9031019	PAULO ROBERTO DA SILVA TENUTTI	04/08/86	N	8	6	16	34	34	35	Cad. Reserva
9205349	PAULO CESAR TOMEDI	17/03/73	N	6	4	18	33	33	36	Cad. Reserva
9197780	LUIS EMILIO DA SILVEIRA SCHMIDT	23/06/80	N	6	4	16	33	33	37	Cad. Reserva
9201151	FABIANO MARTINS DE FRAGA	29/08/78	N	5	6	16	32	32	38	Cad. Reserva

Vaga: Portador de Deficiência
Não houve candidatos aprovados nesta opção.

MARCO ARILO PRATES DA CUNHA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010050500134

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve retificação do resultado publicado referente ao Pregão Presencial 016/2010, publicado no DOU de 04/05/2010 seção 3, pág. 154, onde lê-se: "Empresa vencedora: RIO GRANDE EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA.", leia-se: " Empresa vencedora: RISCO ZERO ATENDIMENTOS MÉDICOS DE URGÊNCIA LTDA." Processo 0289/2010.

Porto Alegre, 4 de maio de 2010
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de lâmpadas, LOTES 1, 3, 5 e 6 - FRACASSADOS. LOTE 2 - Empresa J. BILL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, no valor de R\$ 1.987,20 Processo nº 0391/2010.

Luciano da Silva Oliveira
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Pregos das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidade(s)	UF
10/05/2010	14h30	055/2009	Canel.	SE
	14h45	056/2009	Limbuia.	SE
	15h00	057/2009	Santa Clara D'Oeste.	SP
	15h15	058/2009	Bilac.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) no fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 3 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Viço	Localidade(s)	UF	Recurso	Contratante/Habilitação de:
003/2009	FM	Courti	AM	DMP - DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA	RADIO BRASIL NORTE LTDA.
004/2009	FM	Codajás	AM	FRONTEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	RADIO JOVEM TRATA LTDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: análise documental de processos; análise de autos de infração; assessoramento técnico; compor comissões interdisciplinares; compor comissões de licitação, entre outras que não conflitem com as atribuições exclusivas da Advocacia-Geral da União, tratadas no art. 131 da Constituição Federal. Vigência: 01/03/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior-Nível IV, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO	CPF
FERNANDA CASTELLO BRANCO DOS SANTOS	778.559.141-53

Processo nº 53.000.020.827/2010-86. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Cargo: Técnico de Nível Superior - Nível IV. Extinção do contrato: a partir de 27/04/2010, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: Direito	CPF
SADIRIA LOPES DA CUNHA	717.526.331-72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo da
nº 53000.013915/10 a documentação
a seguir constituída de 96 1 09 folhas,
que assim numerai: 05 1 104
Data: 11 / 05 / 10
Nome: _____
Assinatura: P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DE JUL 2010

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

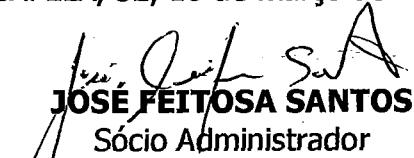
PROPOSTA SINTÉTICA DO PREÇO PELA OUTORGA

1. **Razão Social da Proponente:** MEGGA FM LTDA. - MC
2. **CNPJ/MF:** 07.375.765/0001-55
3. **Edital da Concorrência:** n.º 055/2009 -CEL/MC
4. **Serviço:** FREQUENCIA MODULADA
5. **Localidade:** CAPELA **UF:** SERGIPE
6. **Valor Proposto:** R\$ 1.830.000,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

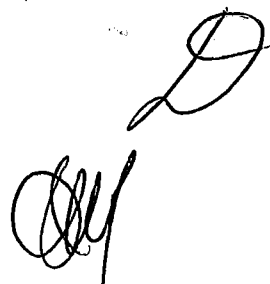
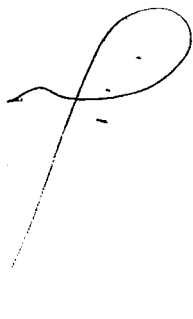
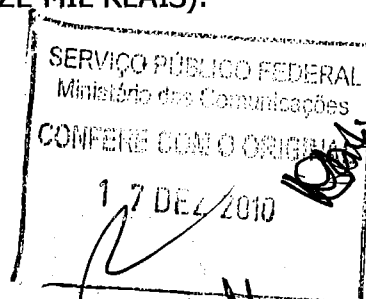
1ª Parcela: R\$ 915.000,00 (NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS).

2ª Parcela: R\$ 915.000,00 (NOVECENTOS E QUINZE MIL REAIS).

CAPELA, SE, 16 de março de 2010.


JOSÉ FEITOSA SANTOS
Sócio Administrador


CLARA MIRANIR SANTOS
Sócia Administradora





CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência n.º 055/2009 - CEL/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **CAPELA - SERGIPE**

Razão Social da Proponente: **MEGGA FM LTDA.**

CONTEÚDO

Conjunto 3:
PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



ATA DE REUNIÃO Nº 184/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO.

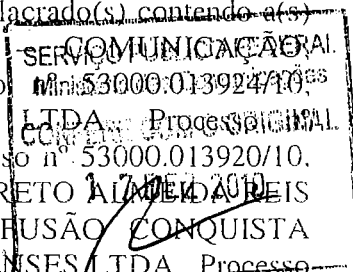
CONCORRÊNCIA Nº 055/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 268 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R\$ 90.349,54

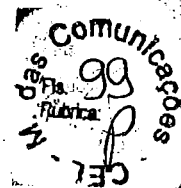
LOCALIDADE(S): CAPELA/SE

Em 10 de maio de 2010, segunda-feira às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 055/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **CAPELA/SE**, conforme convocação publicada no DOU de 05/05/2010, Número 84, Seção "3", Página 134, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009329, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4592130, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): TOTAL - COMUNICAÇÃO PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Processo nº 53000.013924/10, SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., Processo nº 53000.013911/10, REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.013920/10, MEGA FM LTDA., Processo nº 53000.013915/10, FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA FILHO LTDA., Processo nº 53000.013913/10, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., Processo nº 53000.013912/10, COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA., Processo nº 53000.01323/10, OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.13926/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: TOTAL – COMUNICAÇÃO. PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., R\$ 968.500,00 (novecentos e sessenta

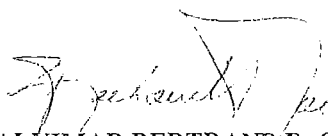




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



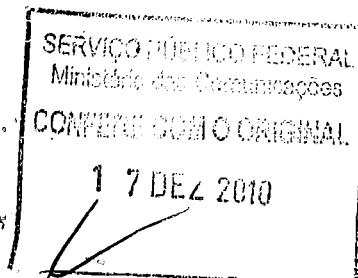
e oito mil e quinhentos reais), SISTEMA DE COMUNICAÇÕES DE RÁDIO AM/FM E TV LTDA., R\$ 777.777,77 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), MEGA FM LTDA., R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), FM TOBIAS BARRETO ALMEIDA REIS LTDA., R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA., R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), COMUNICAÇÕES MARANHENSES LTDA., R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). (8) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado “**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**”, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente. (9) A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)**, qual seja, MEGA FM LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : CAPELA/SE.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
MECCA 2M (TDA)	Alexandre A. J. J. J.			2302 6210	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
11 DE 2010

CEL. M. J. J. J.
Rubrica
1000
Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 055/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

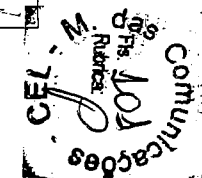
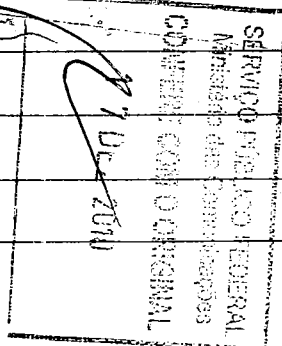
LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

DATA: 10/05/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

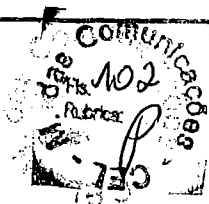
LOCALIDADE(S) : CAPELA/SE.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
1924 Fraziosa Smtos	704 858 - SE	[assinatura]
Mauro Antonio Valadim Moura	629380/SSP/DF	[assinatura]
Jose Jairo Gomes de Oliveira	683759/SSP/MA	[assinatura]
Camilo Tenório N. Martins	2485909-SSP/DF	Martins





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 055 / 2009

Preço Mínimo : 90.349,54

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : CAPELA

UF : SE

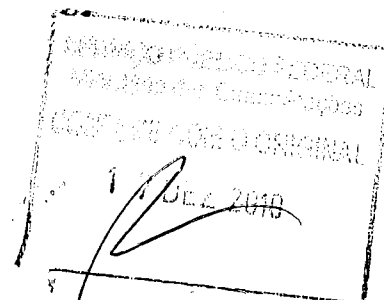
N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.013915/2010	Megga FM Ltda.	1.830.000,00	100,00000	97,53143	99,75314
53000.013920/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	1.100.100,00	100,00000	95,89358	99,58936
53000.013924/2010	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	968.500,00	100,00000	95,33559	99,53356
53000.013926/2010	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	840.000,00	100,00000	94,62205	99,46221
53000.013911/2010	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	777.777,77	100,00000	94,19182	99,41918
53000.013913/2010	FM Tobias Barreto Almeida Reis Ltda.	460.000,00	100,00000	90,17940	99,01794
53000.013912/2010	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	352.000,00	100,00000	87,16626	98,71663
53000.013923/2010	Comunicações Maranhenses Ltda.	255.000,00	100,00000	82,28440	98,22844

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro



Comunicações
103
CEL.
RUBICA



PREGÃO Nº 91/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 11/05/2010 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Acessar os sites www.comprasnet.gov.br ou www.inca.gov.br para retirada do edital.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 10/05/2010) 250052-00001-2010NE900183

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2010 publicada no D.O.U. de 05/05/2010, Seção 3 Pág. 133, Onde se lê: LIVRARIA ADUANERAS LTDA - Valor: R\$ 3.895,00 Leia-se: ADUANERAS INFORMATICA LTDA - Valor: R\$ 3.895,00 Onde se lê: ADUANERAS INFORMATICA LTDA - Valor: R\$ 6.815,00 Leia-se: LIVRARIA ADUANERAS LTDA Valor: R\$ 6.815,00

(SIDE - 10/05/2010) 250052-00001-2010NE900183

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização diária, o qual serão efetuados na sede do Ministério das Cidades. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/05/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2010 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 10/05/2010) 560010-00001-2010NE900056

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Trens Urbanos de Natal - STU-NAT, situada na Praça Augusto Severo, 302, Ribeira, Natal/RN, torna público a quantos possa interessar que às 09h do dia 14 de junho de 2010, realizará Concorrência Pública, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Federal nº 6.204/2007, objetivando a contratação para elaboração do Projeto Básico de Engenharia para a recuperação de 56,2 km de linha férrea do Sistema de Trens Urbanos na Região Metropolitana de Natal, compreendendo os municípios de Natal, Parnamirim, Extremoz e Ceará Mirim. O tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital estará à disposição das empresas interessadas para consulta e/ou aquisição, na sala da Coordenação de Licitação e Compras - COLIC, no endereço acima citado, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h, e poderá ser adquirido mediante requisição eletrônica endereçada para george@chtu.gov.br ou rlima@chtu.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (84) 3221-3546 ou 3221 3355 (ramal 2243).

GEORGE DE BRITO PINHEIRO
Presidente da CPL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010 - CBTU/STU-NAT

OBJETO: Aquisição de compressor de ar 3CDC, completo, para locomotivas RS-8, Alco-Bombardier, da CBTU/STU-NAT. As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do portal www.licitacoes-e.com.br, até às 09h do dia 24/05/2010, e a abertura da sessão será às 09h15h do mesmo dia (horário de Brasília). Esta Licitação reger-se-á pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/01, Lei Complementar 123/2006, Decreto 6.204/2007, e ainda de forma subsidiária, à disciplina da Lei 8.666/93, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. O número da licitação é 305132. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010051100091

ciplina da Lei 8.666/93, e suas alterações. O tipo de licitação é o de menor preço. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima citado. O número da licitação é 305132. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3221-3546.

RICARDO LUIZ CÂMARA DE LIMA
PREGOIRO

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo no Contrato nº 007/2006; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sena Segurança Inteligente Ltda sucedida pela Nordeste Transporte de Valores Ltda; RESUMO DO OBJETO: Substituição da contratada Sena Segurança Inteligente e Transporte de Valores Ltda em razão da cisão e sucessão pela Nordeste Transporte de Valores Ltda e convalidação do Quinto Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 16/04/10 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coodenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. José Edmilson Gonçalves de Andrade - Representante legal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2010/CBTU/STU-REC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife, a Empresa: R M MARTINS GRÁFICA LTDA-ME, para os Lote I (ÚNICO) no valor total de R\$ 12.790,00.

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8.120.012/2010 - A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com ABB LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário para introduzir modificações na redação de cláusulas contratuais, como segue: Na Cláusula Quinta - Do Pagamento, parágrafo quarto, onde se lê: "A Contratante ... está obrigada a promover a retenção de ISSQN para a Prefeitura da cidade de Esteio/RS". Leia-se: "A Contratante ... está obrigada a promover a retenção de ISSQN nas Prefeituras das cidades de Cuiabá e Porto Alegre/RS, respectivamente". Na Cláusula Décima - Das Obrigações Correlatas, onde se lê: "A Contratada deverá realizar o objeto contratual com força de trabalho própria, ... exclusão da Contratante". Leia-se: "A Contratada deverá realizar o objeto por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, sob sua supervisão, de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade por esta contratação". E inserção do texto: Quanto ao faturamento, a subcontratada deverá emitir Nota Fiscal diretamente à Contratada e esta emitirá Nota Fiscal/Fatura nos valores totais para a Contratante, anexando os documentos referentes daquela. As alterações atendem a disposição legal contida no art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1935/2009. Assinatura: 30/04/2010

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de Perícia Contábil, concedida a empresa PEREIRA DE SOUZA PERITOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 125,00 reais por processo com até 10 reclamantes e R\$ 25,00 reais por reclamante adicional, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93. Processo 0758/2010.

Porto Alegre, 10 de maio de 2010
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 015/2010. Objeto: serviço de locação lavagem de toalhas, lençóis e jalecos. Empresa vencedora: Simone de Oliveira Martins, cujo valor foi: Lote único: R\$ 1.250,00 mensais.. Processo 0260/2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento, do Pregão Presencial 021/2010. Objeto: aquisição de cilindro universal e caducados. Empresa vencedora: Ferragem Monteiro Ltda, cujos valores foram: Lote 1: R\$ 1.200,00, Lote 2: R\$ 3.280,00, Lote 3: R\$ 1.500,00. Processo 0386/2010.

Porto Alegre, 10 de maio de 2010
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 80000007399200935. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES -CNPJ Contratado: 02737566000126. Contrato: EAQD LORENO SOLUCOES EM EDUCACAO ETECNOLOGIA LTDA.. Objeto: Contratação de instituição especializada em Educação à Distância (EAD) para desenvolvimento, gestão de plataforma tecnológica e ambiente on-line e aplicação de Curso à Distância de Capacitação em Agêns de Integração Urbana de Assentamentos Precários, contando com profissionais especializados para ministrar o curso promovido pelo Ministério das Cidades. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 10520/2002, Decreto 3555/2000, Decreto 5450/2005, Decreto 5504/2005. Vigência: 27/04/2010 a 23/10/2010. Valor Total: R\$373.000,00. Fonte: 148001549 - 2010NE900003. Data de Assinatura: 27/04/2010.

(SICON - 10/05/2010) 560010-00001-2010NE900056

**SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS
URBANOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00008/2010 ao Convênio Nº 00018/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 800000041715200736. Convenientes: Concedente: COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLI. CNPJ nº 05.475.097/0001-02. Interviente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº 05.475.103/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 8 meses. Vigência: 28/12/2007 a 23/12/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: CELSO SANTOS CARVALHO, CPF nº 030.917.218-76. Conveniente: SEBASTIAO NAVARRO VIEIRA FILHO, CPF nº 005.295.086-72. Interviente: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, CPF nº 475.558.826-04.

(SICONV - 10/05/2010)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloço - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "h" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC, Localidade de Capela/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.013915/10	Meega FM Ltda.	1.830.000,00	FM	97,53143	99,75314
53000.013920/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	1.100.100,00	FM	95,89358	99,58936
53000.013924/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	968.500,00	FM	95,33559	99,53356
53000.013926/10	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	840.000,00	FM	94,62205	99,46221
53000.013911/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	777.777,77	FM	94,19182	99,41918
53000.013913/10	FM Tobias Burreto Almeida Reis Ltda.	460.000,00	FM	90,17940	99,01794
53000.013912/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	352.000,00	FM	87,16626	98,71663
53000.013923/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	255.000,00	FM	82,28440	98,22844

ANEXO II

Concorrência n.º 056/2009-CEL/MC, Localidade de Umbaúba/SE.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.014329/10	Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.185.000,00	FM	96,92798	99,69280
53000.014328/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	631.100,00	FM	94,23176	99,42318
53000.014335/10	FM Tobias Burreto Almeida Reis Ltda.	422.000,00	FM	91,37361	99,13736
53000.014325/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	352.000,00	FM	89,65813	98,96581
53000.014326/10	Sistema de Comunicações de Rádio AM/FM e TV Ltda.	333.333,00	FM	89,07897	98,90790
53000.014331/10	Comunicações Maranhenses Ltda.	175.000,00	FM	79,19807	97,91981

ANEXO III

Concorrência n.º 057/2009-CEL/MC, Localidade de Santa Clara D'Oeste/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.014655/10	Morues Serviços de Comunicação Ltda-ME	631.100,00	FM	95,46297	99,54630
53000.014653/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	365.785,00	FM	92,17213	99,21721
53000.014658/10	Sistema Max de Comunicações Ltda.	287.500,00	FM	90,04063	99,00406
53000.014650/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	132.000,00	FM	78,30820	97,83082
53000.014660/10	Sintonia Entre Amigos Radiodifusão Ltda.	120.000,00	FM	76,13902	97,61390

ANEXO IV

Concorrência n.º 058/2009-CEL/MC, Localidade de Bilac/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.015303/10	Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda.	1.890.000,00	FM	95,90153	99,59015
53000.015299/10	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	1.800.000,00	FM	95,69661	99,56966
53000.015300/10	Morues Serviços de Comunicação Ltda-ME	1.661.000,00	FM	95,33648	99,53365
53000.015298/10	Rota Comunicações Ltda.	789.580,00	FM	90,18959	99,01896
53000.015301/10	LD Sistema de Comunicação Ltda.	765.785,00	FM	89,88475	98,88848
53000.015296/10	Rádio a Voz do Vale Parupurunga Ltda.	635.555,00	FM	87,81206	98,78121
53000.015295/10	NS-TV Sistema de Comunicações Ltda.	463.000,00	FM	83,26975	98,32697
53000.015297/10	Sistema Regional de Comunicação Andradina Ltda-ME	406.000,00	FM	80,92092	98,09209

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s) I, II e III.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "h" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 005/2009-CEL/MC, Localidade de Barra do Choça/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.061239/09	100,00000	CLASSIFICADA
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.061238/09	100,00000	CLASSIFICADA
Fundação Espírita André Luiz	FM	53000.061237/09	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda.	FM	53000.061245/09	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	FM	53000.061246/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 007/2009-CEL/MC, Localidade de Itagibá/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Anre Participações e Empreendimentos Ltda.	FM	53000.058522/09	100,00000	CLASSIFICADA
Total - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	FM	53000.058524/09	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.058526/09	-	DESCCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 060/2009-CEL/MC, Localidade de Três Fronteiras/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	FM	53000.015897/10	100,00000	CLASSIFICADA
LD Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.015894/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.015895/10	100,00000	CLASSIFICADA
Morues Serviços de Comunicação Ltda.	FM	53000.015896/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Século 21 Ltda.	FM	53000.015898/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursu Maior Ltda.	FM	53000.015901/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema VZ de Comunicação Ltda.	FM	53000.015902/10	100,00000	CLASSIFICADA
Caixa FM Ltda.	FM	53000.015903/10	100,00000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital da Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) de julgamento da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s), conforme Anexo I.

Foi aberta e julgada a Proposta de Preço, obtendo o resultado de pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), apontados no Anexo II.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Brasília - DF, 10 de maio de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Anexo I

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.058819/09	100,00000	CLASSIFICADA

Anexo II

Concorrência Nº 016/2009-CEL/MC, Localidade de Olho D'Água das Cunhãs/MA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Oferta-	Serviço	PP	VP
53000.058819/09	Comunicações Maranhenses Ltda.	355.000,00	FM	88,18513	98,81851

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Celebração de contrato com "Agente de Integração" para fins de execução do estágio do âmbito do Ministério das Comunicações. Total de Itens: 17. Edital nº 00002, de 11/05/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/05/2010, às 09h30, no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão 011/2010-MC - Material de Copa e Cozinha. Empresas vencedoras: Construlimp Mat. de Construção e Limpeza Ltda - Item 12 - Valor: R\$ 238,80; Itiban Comércio e Ind. de Embalagens Plásticas Ltda - Itens 1, 3 e 5 - Valor total: R\$ 830,88; Guiliana Veras Fatunati ME - Itens 2,4,8,10,14,16,19 e 20 - Valor total: R\$ 6.363,66; Via Copa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda - Itens 7,9,11 e 18 - Valor total: R\$ 4.306,38 e Embrumar Distribuidora de Materiais - Item 17 - Valor total: R\$ 2.295,00. Total do Pregão: R\$ 14.034,72.

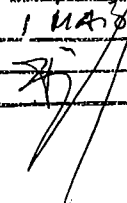
SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

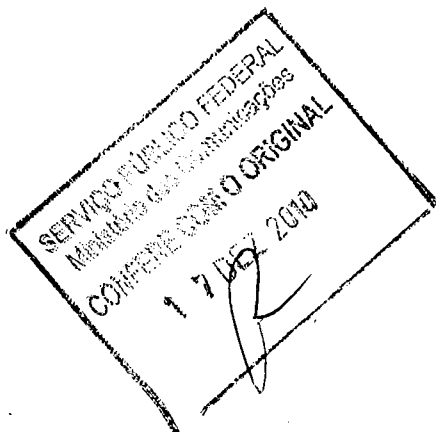
(SIDEC - 10/05/2010) 410003-00001-2010NE900067

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.013915/2010 a documentação
a seguir constituída de 07 folhas,
que assim numerei: 105 111

Data: 25 / MAR / 2010

Nome: _____

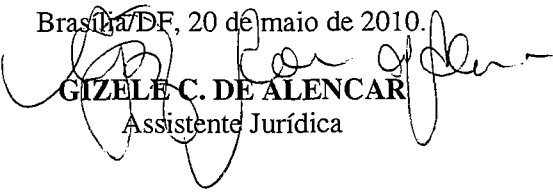
Assinatura: 



CERTIDÃO

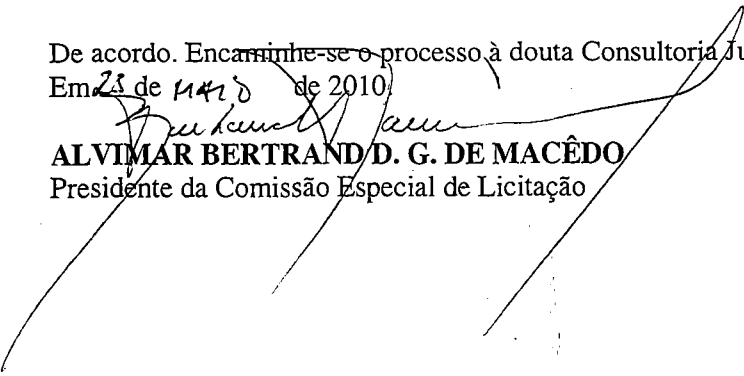
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.013915/2010-21 – MEGGA FM LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

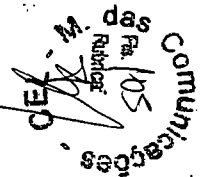
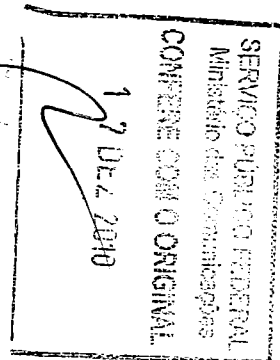
Brasília/DF, 20 de maio de 2010.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em 23 de maio de 2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação



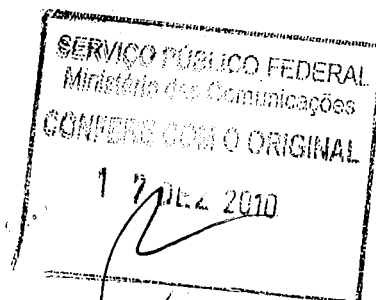
Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: MEGGA FM LTDA

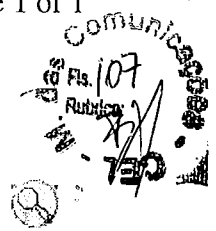


Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "MEGGA FM LTDA".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 20/05/2010 às 14:15:46



Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



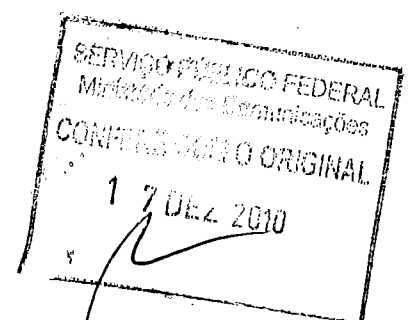
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

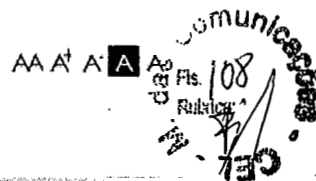
Argumento Pesquisado: 07.375.765/0001-55

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "07.375.765/0001-55".



Emitido pelo site 172.16.3.106 em 20/05/2010 às 14:18:05





Buscar por... Buscar

Principal > Consulta por Processo Originário

Nova Consulta Ajuda

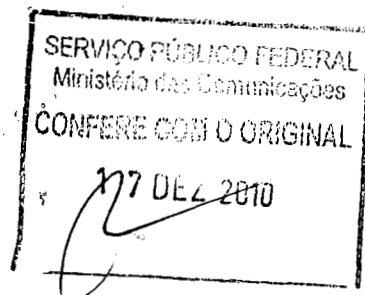
Resultado da Consulta

O Número do Processo informado não é válido.

CP2.2 - Serviço de Consulta Processual. Sua opinião sempre será muito importante. Envie comentários acerca deste serviço através do nosso formulário.

Av. Martin Luther King, S/N - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo - Recife - PE - CEP: 50030-908 - PABX: 81 3425.9000

WSC XMTIME WSC CSS AAA DASILVA





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010022634

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MEGGA FM LTDA
CNPJ: 07375765000155

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

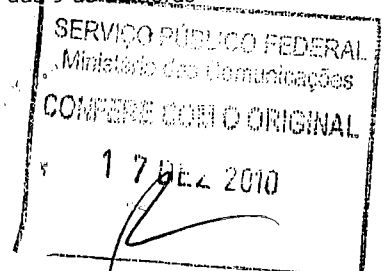
2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfse.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Aracaju, 20/05/2010 14:26:39

Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral - Centro Administrativo Augusto Franco
Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 - Capucho - Aracaju - Sergipe - Brasil - CEP: 49080-902
Telefone: (079) 3216-2200 - Fax: (079) 3216-2215 - Expediente: segunda a sexta, das 9 às 18 horas





[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010



Destaques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

Dados da consulta

Consulta



Criar Arquivo Texto

menu ajuda

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

UF: SE

SERVIÇO: FM

Entidade

Localidade: Capela

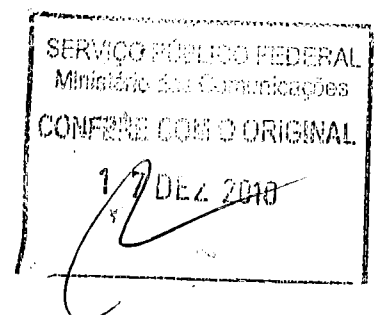
(Concorrência: 55/2009)

Usuário: - Data: 20/05/2010 Hora: 14:24:35

Registro 1 até 1 de 1 registros

Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
37W031000	268			C	

Página: [1] [Ir] [Reg]





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1013 - 2.17 / 2010
CONC. 055/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034330/2009-10
PROponente VENCEDORA: MEGGA FM LTDA. – ME
PROCESSO Nº 53000.013915/2010-21
LOCALIDADE: CAPELA/SE
TEMA: ANULAÇÃO

EMENTA: Concorrência nº 055/2009 – CEL/MC. Certame com vistas a outorgar de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Capela, no Estado de Sergipe. Procedimento na fase de homologação. Licitante MEGGA FM LTDA. – ME. Não cumprimento do disposto no subitem 5.1.5 do Edital. Ausência de juntada de certidões cível e criminal expedidas pela Comarca de Capela referente ao sócio administrador JOSÉ FEITOSA SANTOS. Pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a proponente no certame. Necessidade de observância do contraditório e ampla defesa.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 055/2009 – CEL/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM) para a localidade de Capela, no Estado de Pernambuco.

2. A concorrência em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão Especial de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento ~~deve~~ ^{somente} poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para ~~justificar~~ ^{justificar} tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ~~não gera~~ ^{não gera} obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ~~ressalvado o~~ ^{ressalvado o} disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONJUNTO COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Administração reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua conveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. A licitante MEGGA FM LTDA. – ME foi declarada vencedora para a localidade de Capela/SE, nos termos do resultado publicado no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2010, seção 3, página 92, à fl. 83 dos autos do processo nº 53000.034330/2009. Não houve nenhum questionamento sobre o resultado do certame para a referida localidade.

7. Compulsando os autos é possível verificar que os sócios administradores residem na localidade Aracaju/SE e a sede da empresa é localizada em Capela/SE (fl. 04).

8. Verifica-se por meio do balanço patrimonial (fls. 52 e 53) que a licitante não demonstrou movimentação nos últimos anos, estando inativa, logo, seus sócios ainda não exerciam, de fato, atividade econômica no local da sede da entidade, ou seja, Capela/SE.

9. O Edital exige no item 5.1.5 que sejam apresentadas certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

10. Embora a empresa estivesse inativa, o sócio JOSÉ FEITOSA SANTOS ofertou certidão de protesto da Comarca de Capela (fl. 45 do processo nº 53000.013915/2010) o que nos faz presumir que tal sócio exerça atividade econômica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

na localidade de Capela, SE. Neste diapasão, observa-se, nos autos do processo nº 53000.013915/2010, a ausência de juntada de certidões cível e criminal expedidas pela Comarca de Capela referente ao sócio administrador JOSÉ FEITOSA SANTOS.

12. Neste sentido, em decorrência de descumprimento do disposto no subitem 5.1.5 do edital, opina-se pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que manteve a proponente MEGGA FM LTDA. – ME habilitada no presente certame para a localidade de Capela/SE, oportunizando-se previamente o contraditório e ampla defesa, nos termos do disposto no art. 49, § 3º da Lei de Licitações.

13. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias.

14. Ultimadas as providências, volvam os autos a esta Consultoria Jurídica.

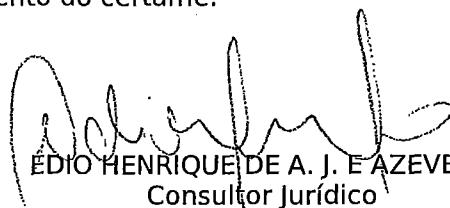
Brasília, 10 de junho de 2010.

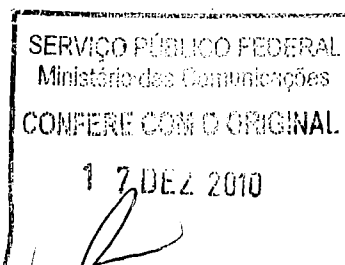
À superior consideração.

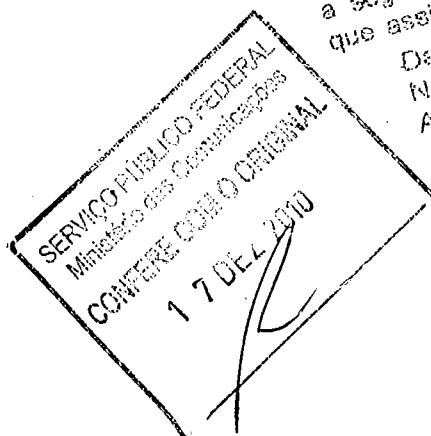

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Aprovo. Pela remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências cabíveis ao prosseguimento do certame.

Em 15 / 06 /2010


ÉDIO HENRIQUE DE A. J. EAZEVEDO
Consultor Jurídico

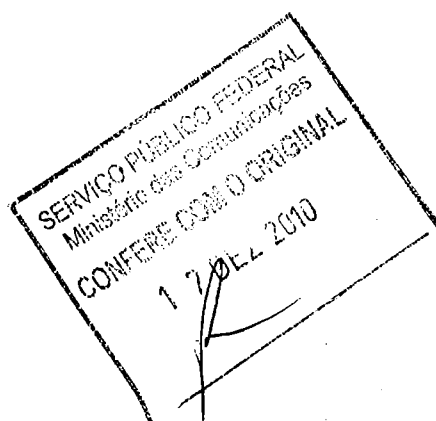




Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.013915/10 01 folhas,
a seguir constituída de
que assim numerei: 114
Data: 23 / 07 / 2010
Nome: [Signature]
Assinatura: [Signature]

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 300.018915/2010 a documentação
a seguir contida de 115 folhas,
que possui número 115

Data: 27.07.10
Nome: Emmanuel
Assinatura: [assinatura]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

118
720

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE VISTA

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) ALEXANDRE ANTONIO DE SAUS,
portador (a) do documento de identidade nº 2333/DF CONECAN expedido
pelo(a) CONECAN do
Estado de DF, vem solicitar vista do (s) processo (s)
referente (s) ao Edital da Concorrência nº 55/2009 /MC, para o Serviço
de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA	() SIM () NÃO
---------------------------------------	-----------------

NOME (S) DO (S) PROPONENTE (S) OU Nº (S) PROCESSO (S) ESPECÍFICOS)

1.	53000.013915/2009
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

DADOS DA PESSOA FÍSICA:

NOME DO REQUERENTE:	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 17 DEZ 2010
ENDEREÇO:	
TELEFONE (S)	

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:

NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA:	
ENDEREÇO	
TELEFONE (S)	FAX (S)

Brasília-DF., 26 / 07 /2010

Assinatura

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMA DA REPÚBLICA E COR AZUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CORECON - 11ª REGIÃO - DF

Nº 2377 EXPEDIDA EM 20/04/83

NOME ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO Joaquim José de Souza e Maria Rita de Souza

NATURAL DE Guapô - GO

NASCIDO EM 07/09/47 C.I.C. 01075969115

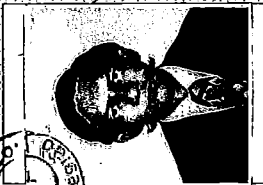
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

116

CONFORME AS LEIS NºS 1411/91 E 602/77, ESTA CARTEIRA CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E TEM VIGÊNCIA PÚBLICA

ECONOMISTA

Alexandre Antonio de Souza





Ens. Unif. do DF, UDF

06/07/78

Assoc. de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) ALEXANDRA ANTONIA DE SAZ
portador (a) do documento de identidade nº 2377/DF expedido pelo(a)
CONECOM do Estado do DF, vem
solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da
Concorrência nº 075 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme
indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. 53000.013915/2010	39	40	2
2.	99	114	17
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			19

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R\$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R\$ 3,80 conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código dv)
CGAD/MC Brasília-DF.,	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.116.822-0

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	____/____/2010	Documento de identidade: nº
		Órgão Expedido/UF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 16:22:14
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
287374632 0588

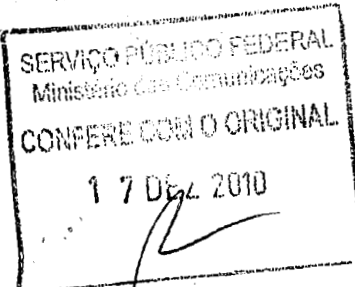
TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: ALEXANDRE A SOUZA
AGENCIA: 2873-8 CONTA: 600,938-7

VALOR: 3,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 1075069115

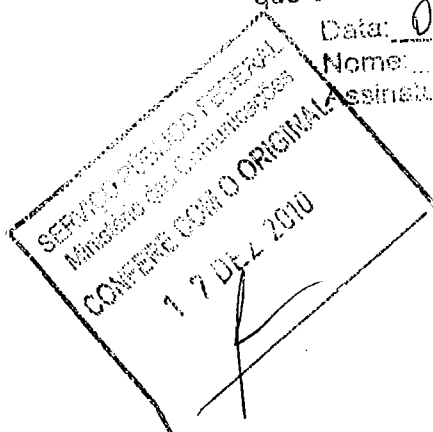


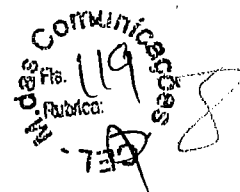
Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000013915/2010 a laudo 08 126 1010
a seguir constituída de
que assim nomeo: 119 126

Data: 06 10 2010

Nome: Varia

Assinatura: [assinatura]





**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DOUTOR ALVIMAR BERTRAND D.G. MACÊDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 039538/2010-51

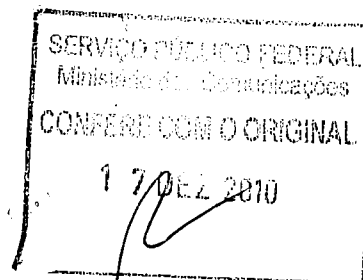
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

03/05/2010-15:01

Referência: Concorrência n.º 055/2009-CEL/MC – Capela - Sergipe

— **MEGGA FM LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.375.765/0001-55, situada no Pov. Campo da Aviação n.º 283, Px. Escola Antônio Ferreira Carvalho, Bairro Centro – Capela, Sergipe – CEP 49.700-000, neste ato representada pelo seu procurador ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA, com escritório profissional no SHS – Quadra 2, Bloco J, Loja 2, Edifício Hotel Bonaparte Residence – CEP 70.322-901 – Brasília, Distrito Federal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria com base no artigo 44 da Lei n.º 9.784/1999, apresentar

MANIFESTAÇÃO





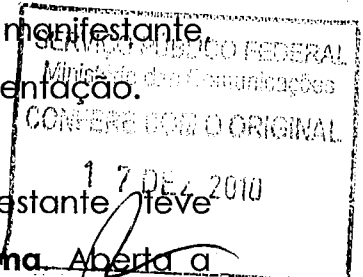
em face da NOTA DA CONSULTORIA JURIDICA, que opina pela **INABILITAÇÃO** desta ora manifestante, apresentando as seguintes razões e fatos:

Esta manifestante participa da Concorrência n.º 055/2009-CEL-MC, pelo processo n.º 53000.013915/2010-21 e foi **HABILITADA** pela Comissão Especial de Licitação, conforme documento "**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 253/2010**", constante às fls. 78/82 dos autos, no qual consta análise minuciosa da documentação da manifestante, oportunidade em que não foi encontrada qualquer falha que ensejasse a sua inabilitação.

Após a análise da documentação, a Comissão Especial de Licitação fez publicar no Diário Oficial da União de 26 de março de 2010, Seção 3, fl. 113, a **habilitação** desta manifestante.

Ressalte-se que as empresas concorrentes têm importante papel de fiscalizar o procedimento licitatório e, considerando-se a inexistência de qualquer recurso administrativo contra a habilitação desta manifestante, resta demonstrado que não há qualquer falha na sua documentação.

Superada a fase de habilitação, esta manifestante teve classificada sua **proposta técnica com a pontuação máxima**. Aberta a **proposta de preço** pela outorga, esta manifestante propôs o **maior valor entre todas as licitantes**, alcançando o percentual de 66.35% acima da segunda colocada, vale dizer, R\$ 1.830.000,00 (hum milhão, oitocentos e trinta mil reais) contra R\$ 1.100.100,00 (hum milhão, cem mil e cem reais) ofertado pela segunda colocada.



Nessas condições, a Comissão Especial de Licitação encaminhou o processo para a Consultoria Jurídica do Ministério para providenciar a homologação, com a assinatura do ato de outorga de permissão e o encaminhamento à Presidência da República para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

Nesse passo, é importante ressaltar o que dispõe o § 5º do art. 43 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

"§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (Incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento".

Com efeito, sem apresentar qualquer fato superveniente, contrariando frontalmente o disposto no supramencionado dispositivo, a Consultoria Jurídica do Ministério emitiu a NOTA/AGU/CONJUR-MC/CFP/CN/1013 – 2.17/2010, alegando o seguinte:

"O certame da Concorrência n.º 055/2009 – CEL/MC tem por objeto a outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) para a localidade de Capela, no Estado de Pernambuco". O correto é no Estado de Sergipe.

"No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, deste que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93,".

"Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente



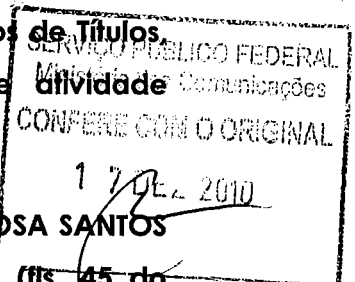
suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que prelecionada".

"Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação".

"A licitante MEGGA FM LTDA. – ME foi declarada vencedora para a localidade de Capela/SE , nos termos do resultado publicado no Diário Oficial da União, de 11 de maio de 2010, seção 3, página 92, a fl. 83 dos autos do processo n.º 53000.034330/2009. Não houve nenhum questionamento sobre o resultado do certame para a referida localidade". (destaque nosso)"

"Compulsando os autos é possível verificar que os sócios administradores residem na localidade de Aracaju/SE e a sede da empresa é localizada em Capela/SE (fl. 04)."

"O Edital exige no item 5.1.5 que sejam apresentadas certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco anos)".



"Embora a empresa estivesse inativa, o sócio JOSÉ FEITOSA SANTOS ofertou certidão de protesto da Comarca de Capela (fls. 45 do processo n.º 53000.013915/2010) o que nos faz presumir que tal sócio exerça atividade econômica na localidade de Capela, SE. Neste diapasão, observa-se, nos autos do processo n.º 53000.013915/2010, a ausência de juntada de certidões cível e criminal expedidas pela Comarca de Capela referente ao sócio administrador JOSÉ FEITOSA SANTOS".

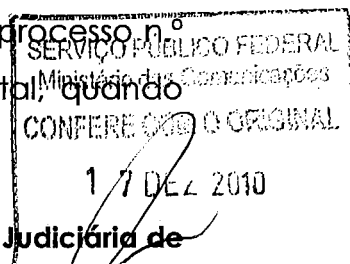
[Handwritten signature]

"Neste sentido, em decorrência de descumprimento do disposto no subitem 5.1.5 do edital, opina-se pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que manteve a proponente MEGGA FM LTDA. – ME habilitada no presente certame para a localidade de Capela/SE, oportunizando-se previamente o contraditório e ampla defesa, nos termos do disposto no art. 49, § 3.º da Lei de Licitações".

Na Nota emitida pela Consultoria Jurídica observa-se, d.m.v., um equívoco da d. Advogada da União quando da análise do item 5.1.5 do edital.

A certidão cível e criminal da Justiça Federal é fornecida pela Região em que o sócio administrador reside ou exerce atividade econômica e não pelo município – conforme pretende a douta advogada, ressaltando-se que esta condição é impossível de ser obtida.

Ora, o sócio administrador reside e exerce atividade econômica no estado de Sergipe, a certidão cível e criminal fornecida pela Justiça Federal da 5ª. Região – Seção Judiciária de Sergipe, fl. 36 do processo nº 53000.013915/2010, atende plenamente às condições do edital, quando estabelece:



"Poder Judiciário – Justiça Federal – 5ª. Região – Seção Judiciária de Sergipe – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções – Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal – Certifico revendo os registros de distribuição a partir de 25 de abril de 1967, até A PESSOA FISICA JOSÉ FEITOSA SANTOS – CPF 345.611.615-20. NADA CONSTA. Aracaju,".

Infere-se, portanto, que a certidão cível e criminal da Justiça Estadual possui abrangência estadual e não municipal, conforme preceitua a douta advogada da União. No caso específico do Estado de

[assinatura]

Sergipe, a certidão obtida pela *internet* deverá fazer constar o domicílio do interessado.

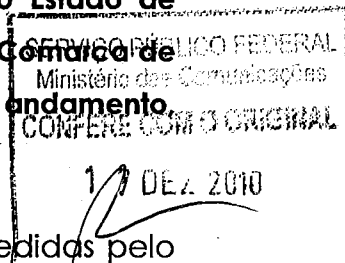
No caso desta manifestante, o sócio-administrador JOSÉ FEITOSA SANTOS reside na cidade de Aracaju/SE. Assim, ao obter a certidão considerou o seu domicílio nesta cidade, sendo a certidão expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Aracaju – Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N – Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho, na qual constou, *ad litteram*:

Certidão Cível:

**"Nome: JOSÉ FEITOSA SANTOS – Domicílio – Aracaju/SE - Natureza
Certidão: Cível - Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de
distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de
Sergipe, AÇÃO CÍVEL, distribuída e que esteja em andamento contra
o(a) solicitante acima identificado(a)". (fl. 39 dos autos)**

Certidão Criminal:

**"Nome: JOSÉ FEITOSA SANTOS – Domicílio – Aracaju/SE - Natureza
Certidão: Penal – Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de
distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de
Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de
Aracajú, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento
contra o(a) solicitante identificado(a)". (fl. 40 dos autos).**



Percebe-se, pois, que as certidões cível e criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Aracaju abrangem todos os municípios do Estado de Sergipe, inclusive Capela, restando plenamente atendida a condição do item 5.1.5 do edital.

Destarte, caso o sócio administrador JOSÉ FEITOSA SANTOS residisse na cidade de Capela/SE, a certidão seria expedida pelo mesmo Cartório Distribuidor da Comarca de Aracaju – Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N – Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho, fazendo constar:

Certidão Cível:

“Nome: JOSÉ FEITOSA SANTOS – Domicílio – Capela/SE - Natureza Certidão: Cível - Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL, distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a)”.

Certidão Criminal:

“Nome: JOSÉ FEITOSA SANTOS – Domicílio – Capela/SE - Natureza Certidão: Penal – Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracajú, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante identificado(a)”.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010

De uma leitura simples das certidões apresentadas pela manifestante, compreende-se, indubitavelmente, que restaram atendidas as condições do edital, pois abrangem a região – Justiça Federal e o estado – Justiça Estadual, em que reside o sócio-administrador da manifestante.

Assim, o que se observa, d.m.v., é que a d. advogada está buscando impor exigência desnecessária, descabida, excessiva e



inadequada quanto à emissão das certidões cível e criminal da Justiça Federal e Justiça Estadual apresentadas pela manifestante.

Por todo o exposto, e em face da apresentação de toda a documentação exigida pelo edital e, tendo em vista haver sido declarada pela própria Comissão Especial de Licitação vencedora do procedimento licitatório, esta manifestante requer a homologação da licitação, bem como a assinatura do ato de outorga de permissão para execução do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada na localidade de Capela, Estado do Sergipe.

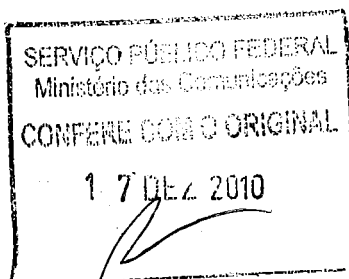
Termos em que espera seja feita,

JUSTIÇA,

Brasília, DF, 02 de agosto de 2010.

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

Procurador



Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 5300.013917/10 a documentação de 1105 folhas, a seguir constituída de 103,108 e 129 que assim numerel: 103,108 e 129

Data: 30/11/10

Nome: Lourenço

Assinatura: *[assinatura]*

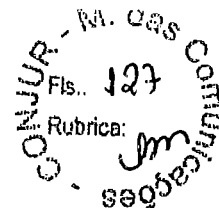
Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 5300.013917/10 a documentação de 1105 folhas, a seguir constituída de 103,108 e 129 que assim numerel: 103,108 e 129

Data: 30/11/10

Nome: Lourenço

Assinatura: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CORREIO COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA/AGU/CONJUR-MC/PBS/Nº 2305 – 2.17/2010
CONCORRÊNCIA n.º 055/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034330/2009-10
PROponente Vencedora: MEGGA FM LTDA.
PROCESSO DA Vencedora: 53000.013915/2010-21
LOCALIDADE: Capela/SE

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 055/2009 – CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) na localidade de Capela, Estado de Sergipe. Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à vencedora MEGGA FM LTDA.

CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010

Srª Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência nº 055/2009 – CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Capela, Estado de Sergipe.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

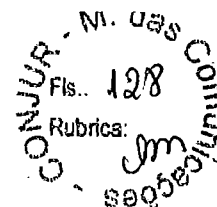
6. A licitante MEGGA FM LTDA. foi inicialmente declarada vencedora para a localidade de Capela/SE, nos termos do resultado do julgamento publicado no Diário Oficial da União datado de 11 de maio de 2010 (fls. 83 dos autos do processo nº 53000.034330/2009-10).

7. Compulsando os autos administrativos, constata-se que esta Consultoria Jurídica manifestou-se pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação através da NOTA/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 1013 - 2.17/2010 (fls. 85/86 dos autos do processo nº 53000.034330/2009-10), ao argumento de que a licitante supramencionada não apresentou as certidões cível e criminal expedidas pela Comarca de Capela concernentes ao sócio administrador José Feitosa Santos, em desrespeito ao subitem 5.1.5 do instrumento convocatório.

8. Com fulcro em tal entendimento, este Consultivo opinou pela anulação do ato da Comissão Especial de Licitação que manteve a proponente MEGGA FM LTDA. habilitada para a Concorrência nº 055/2009.

9. A Comissão Especial de Licitação, em obediência ao art. 49, §3º da Lei 8.666/93, conferiu à empresa oportunidade para manifestação (fls. 114 do processo nº 53000.013915/2010-21).

10. Em 03 de agosto de 2010, a licitante MEGGA FM LTDA. apresentou manifestação nos autos em face do entendimento exarado por esta CONJUR (fls. 119/126 do processo nº 53000.013915/2010-21). Na oportunidade, a empresa alegou que "as certidões cível e criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Aracaju abrangem todos os municípios do Estado de Sergipe, inclusive Capela".



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

11. A argumentação apresentada pela licitante MEGGA FM LTDA merece prosperar. Compulsando os autos (fls. 39 e 40 do Processo nº 53000.013915/2010-21) verifica-se que as certidões cível e criminal expedidas pela Comarca de Aracaju abrangem todos os municípios do Estado de Sergipe, inclusive Capela - senão vejamos:

"(...)

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a)."

"(...)

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a)."

12. Constata-se, portanto, que as certidões cível e criminal emitidas pela Comarca de Aracaju englobam a totalidade dos municípios sergipanos, restando observado o disposto no subitem 5.1.5 do Edital.

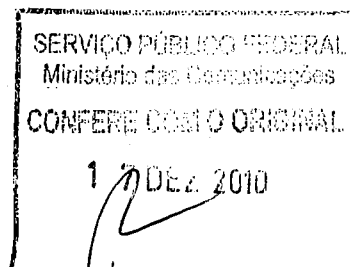
13. Neste contexto, da análise da Concorrência nº 055/2009-CEL/MC para a localidade de Capela, no Estado de Sergipe, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à vencedora MEGGA FM LTDA.

14. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à empresa MEGGA FM LTDA., vencedora para a localidade de Capela, no Estado de Sergipe.

À consideração superior.

Brasília, 24 de novembro de 2010.

Paula Bispo de Souza
Paula Bispo de Souza
Advogada da União



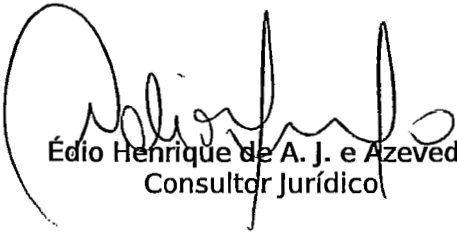


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 24 / 11 / 2010

Camila Lorena L. S. Medrado
Camila Lorena Lordelo Santana Medrado
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.
Em 30/11/2010


Edio Henrique de A. J. e Azevedo
Consultor Jurídico



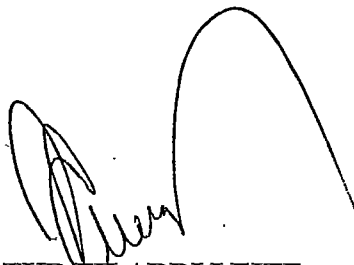
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

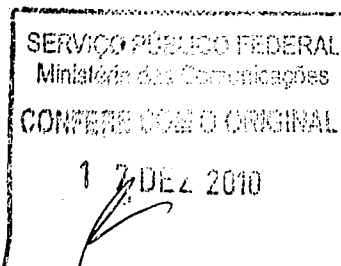
DESPACHO DO MINISTRO

Em 030 de 11 de 2010.

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/PBS/Nº 2305 – 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

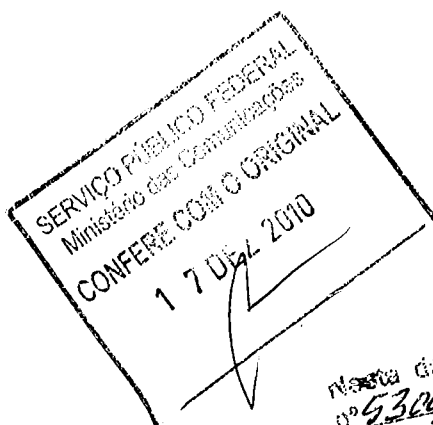


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
055/2009	SE	CAPELA	FM	MEGGA FM LTDA	53000.013915/2010



EM BRANCO

Nesta data anexo aos autos do processo de nº 53000-013915/10 a documentação a seguir constituída de 02731 folhas, que assim numerai: 130 e 12010
Data: 02/12/2010
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

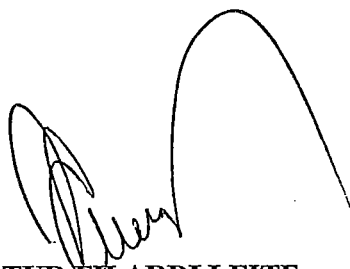
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

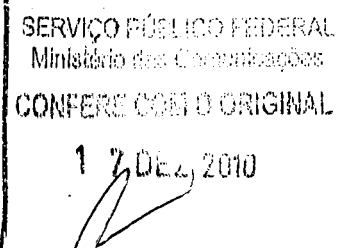
DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de novembro de 2010.

Acolho a **NOTA/AGU/CONJUR-MC/PBS/Nº 2305 – 2.17/2010**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
055/2009	SE	CAPELA	FM	MEGGA FM LTDA	53000.013915/2010

Comunicações
131
RUBICA
GEL



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.076, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.000364/1999, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13 (treze), no município de Goiânia, Estado de Goiás, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, por meio do canal 13 (treze), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais e aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.077, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.041053/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezoisete), no município de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de Taubaté, Estado de São Paulo, por meio do canal 26+ (vinte e seis decalado para mais), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.109, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013929/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 13 (treze), no município de Goiânia, Estado de Goiás, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por meio do canal 35 (trinta e cinco), visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.217, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão com Tecnologia Digital - RTVD na localidade de Brasília, Distrito Federal, canal 55D (Cinquenta e cinco Digital).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

1 - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.218, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão com Tecnologia Digital - RTVD na localidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, canal 45D (Quarenta e cinco Digital).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

1 - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 30 de novembro de 2010

Acolho a NOTA/AGU/CONJUR-MC/PBS/Nº 2305 - 2.17/2010, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA CEM/CMC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
855/2009	SE	CAPELA	FM	MEGGA FM LTDA	53000.013919/2010

Processo no 53000.041555/2009 e 53000.065399/2009 (apenso).

Interessado: Rádio Belos Vales Ltda.

Localidade: Ibirama - SC

Acolho o PARECER Nº 0935 - 1.15/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU, no sentido de informar que esta pasta concluiu pela inexistência de obstáculo ao deferimento da autorização para realização da alteração contratual nos quadros societário e diretivo da Rádio Belos Vales Ltda.

Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto no 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

Processo nº 53610.000172/1997.

Adoto o PARECER Nº 0920-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53650.000323/2002.

Adoto o PARECER Nº 0931-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53680.000267/97.

Adoto o PARECER Nº 0934-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

Processo nº 53680.000274/97.

Adoto o PARECER Nº 0933-1.03/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Encaminhe-se cópia do presente processo ao Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, para que seja providenciado o ajustamento da ação judicial visando o cancelamento da outorga, nos moldes do exposto pelo Parecer Jurídico mencionado.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.219, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão com Tecnologia Digital - RTVD na localidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, canal 51D (Cinquenta e um Digital).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

1 - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Proposta de Regulamento para Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 588, realizada em 18 de novembro de 2010, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 de Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo nº 53500.022868/2009 a Proposta de Regulamento para Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

O texto completo da proposta de Regulamento para Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 8h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até as 24 horas do dia 20 de dezembro de 2010.

Serão também considerados as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até as 24 horas do dia 17 de dezembro de 2010, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONSULTA PÚBLICA Nº 42, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proposta de Regulamento para Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrados pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF - Fax: (61) 2312-2002
Telefone: 0800 33 2001

As manifestações recebíveis merecerão exame pela Anatel e pnenhaneceário à disposição da Biblioteca da Agência.

SERVIÇO DE NOTAS SARDENBERG
Presidente do Conselho
Ministério das Comunicações
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
CONFERE COM O ORIGINAL

17 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
17 DEZ 2010
[Handwritten signature]

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000.013935/10 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerarei: 132
Data: 14 / 12 / 2010
Nome: SENIRA
Assinatura: [Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



Mem.º n.º **219** /ATOS/CGLO/DEOC/SCE/MC

Brasília, **13** de dezembro de 2010.

Ao Sr. Consultor Jurídico/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 065006/2010-79

SEAPA/SCE

13/12/2010-16:09

Assunto: Minutas de portaria e exposição de motivos

Senhor Consultor,

Encaminhamos a V.Sa. minutas de portaria e exposição de motivos, visando a outorga de permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, na concorrência abaixo mencionada, homologada pelo Exmº Sr. Ministro das Comunicações, por despacho de 30/11/2010, publicado no DOU de 1º de dezembro do corrente ano, como se segue:

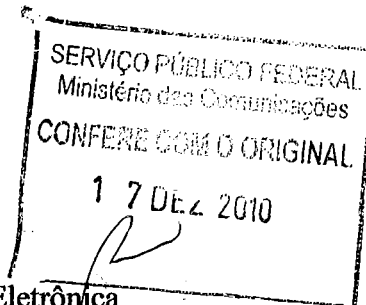
- Megga FM Ltda., no município de Capela, Estado de Sergipe, Concorrência n.º 055/09, Processo n.º 53000.013915/10;

Segue também original do processo mencionado que, após a assinatura do ato de outorga pelo Ministro das Comunicações, deverá ser devolvido à seção de ATOS/CGLO/DEOC/SCE, para publicação e preparo de cópia autenticada e encaminhamento ao Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



REPUBLICAÇÃO NO
DOU DE 21/12/10
PÁG. 84-SEÇÃO 1

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	20 / 12 / 10
Página:	782 Seção: 1
ANOTADO POR:	Per



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1337 ,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013915/2010, Concorrência nº 055/2009-CEL/MC, resolve:

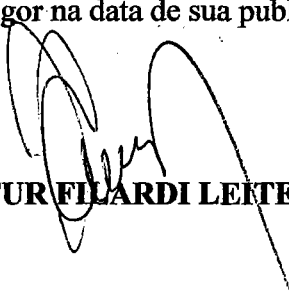
Art. 1º Outorgar permissão à MEGGA FM LTDA – ME para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Capela, Estado de Sergipe.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE



PORTARIA Nº 1.284, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.038462/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, por meio do canal 8+ (oito decalado para mais), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.328, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.061423/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a RÁDIO E TV SUL AMERICANA LTDA, autarquia do Serviço de Radiodifusão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do canal 45 (quarenta e cinco), visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDACÃO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30E (trinta, educativo), em Brasília, Distrito Federal.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.333, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.081622/2006, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12+ (doze decalado para mais), no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Pitimbu, Estado da Paraíba, por meio do canal 9 (nove), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.334, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042729/2007, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12+ (doze decalado para mais), no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Ingá, Estado da Paraíba, por meio do canal 13 (treze), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.335, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042727/2007, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12+ (doze decalado para mais), no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Pocinhos, Estado da Paraíba, por meio do canal 7 (sete), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.336, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.082975/2006, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a EMPRESA DE TELEVISÃO JOÃO PESSOA LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12+ (doze decalado para mais), no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Alagoa Grande, Estado da Paraíba, por meio do canal 9 (nove), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.337, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.0131915/2010, Concorrência nº 055/2009-CEL/MC, resolve:

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos 2010/2012 da Fundação CPQD.

Nº da Reunião: 36a RE

Data da Reunião: 05/08/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §4º do art. 12 da Resolução no 01 do Funtel, de 20 de março de 2001.

CONSIDERANDO deliberação tomada na 36a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Funtel, realizada em 05 de agosto de 2010 e os Créditos Suplementares aprovados pelo Decreto de 13 de dezembro de 2010 para a Ação de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPQD do Programa de Inovação Tecnológica em Telecomunicações, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos 2010/2012 da Fundação CPQD, com previsão de orçamento conforme quadro abaixo:

Projetos	Despesas	2010 LOA+CS	2011-2012 LOA + CS	TOTAL
Tecnologias Ópticas de 100 Gb Ethernet (100GETE)	Custeio	-	60.339.677,13	60.339.677,13
	Capital	6.551.900,00	5.995.601,80	12.547.501,80
	Total	6.551.900,00	66.335.278,93	72.887.178,93
Redes de Acesso Sem Fio Avançadas (RASFA)	Custeio	9.577.059,24	34.753.278,59	44.330.337,83
	Capital	1.995.461,50	4.390.778,50	6.386.240,00
	Total	11.572.520,74	39.144.057,09	50.716.577,83
Sistema Integrado de OSS e BSS para Plataformas de Serviços IP (TUDONIP)	Custeio	6.500.000,00	33.364.799,99	39.864.799,99
	Capital	-	-	-
	Total	6.500.000,00	33.364.799,99	39.864.799,99
Autenticação biométrica multimodal e biométrica para dispositivos móveis (BIO-MODAL)	Custeio	2.696.851,00	4.821.666,42	7.518.517,42
	Capital	205.155,00	297.105,00	502.260,00
	Total	2.902.006,00	5.118.771,42	8.020.777,42
Framework utilizando síntese de voz para deficientes visuais em dispositivos móveis (VOZMOVEL)	Custeio	2.515.182,09	2.539.322,74	5.054.504,83
	Capital	100.500,00	100.000,00	200.500,00
	Total	2.615.682,09	2.639.322,74	5.255.004,83
Serviço Multiplataforma de TV Interativa (SMTVI)	Custeio	5.600.000,00	-	5.600.000,00
	Capital	-	-	-
	Total	5.600.000,00	-	5.600.000,00
Sistema de Gestão e Planejamento de Acesso Dinâmico ao Espectro (RASFA-ADE)	Custeio	785.511,52	6.398.422,21	7.183.933,73
	Capital	-	53.067,85	53.067,85
	Total	785.511,52	6.451.490,06	7.237.001,58
Tecnologia de Segurança em Aplicações Móveis (TSAM)	Custeio	2.115.974,91	14.286.239,27	16.402.214,18
	Capital	-	1.586.870,00	1.586.870,00
	Total	2.115.974,91	15.873.109,27	17.989.084,18
Desenvolvimento Tecnológico em Gerenciamento de Decisão Aplicado às Telecomunicações (PYTHIA)	Custeio	1.373.992,83	10.645.485,69	12.019.478,52
	Capital	-	175.000,00	175.000,00
	Total	1.373.992,83	10.820.485,69	12.194.478,52
TOTAIS	Custeio	31.164.571,59	166.973.892,04	198.138.463,63
	Capital	8.853.016,50	12.598.423,15	21.451.439,65
	Total	40.017.588,09	179.572.315,19	219.589.903,28

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo para os exercícios futuros estão condicionados às autorizações das Leis de Orçamento Anuais.

Art. 2º Os projetos decorrentes do Plano de Aplicação de Recursos de que trata o art. 1º poderão ser repassados para análise, aprovação, contratação e acompanhamento pelos Agentes Financeiros do Funtel.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS



PORTARIA Nº 1.357, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.000351/2002, Concorrência nº 088/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Portal de Caxias Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Teresina, Estado do Piauí. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.358, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001095/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Vera Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.359, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 20 de dezembro de 2010

Acolho a NOTA/Nº 2502 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a adjudicação proposta, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPOSTANTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
135/1997	MG	MONTE AZUL	FM	RBC - REDE BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000228/98

Acolho a NOTA/Nº 2502 - 2.17 / 2010/PBS/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a CONHECER e DAR MOVIMENTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pela empresa Rádio Difusora Phoenix S/C Ltda., conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	MANIFESTANTE	PROCESSO
135/1997	MG	UBERABA	OM	RADIO DIFUSORA PHOENIX S/C LTDA.	53710.000199/08

Acolho o PARECER Nº 0977 - 2.29/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a não conhecer da manifestação interposta pela empresa DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., por não configurar hipótese de supervisão ministerial que ensejaria a apreciação da matéria nesta Pasta Ministerial.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.337, de 16 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, seção 1, página 782, onde se lê: Processo n.º 53000.0131915/2010, leia-se: Processo n.º 53000.013915/2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada, aprovado pela resolução nº 402, de 27 de abril de 2005.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou

52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001086/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Matupá, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53670.001101/2002, Concorrência nº 097/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à E.F. Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.372, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MC nº 1.253, de 2 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção 1, página 54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO - PVSR
CONSULTA PÚBLICA Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca
70070-940 - Brasília - DF - Fax: (61) 2312-2002

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Regulamento de Acompanhamento e Controle de Bens, Direitos e Serviços Vinculados à Concessão, em substituição ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de outubro de 2006.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou por meio da Reunião nº 592, de 16 de dezembro de 2010, submeter a comentários e sugestões do público geral, nos termos do art. 42 de Lei nº 9.472, de 1997, do art. 67 do Regulamento da Anatel, e do constante dos autos do processo nº 53500.002058/2008, a Proposta de Regulamento de Acompanhamento e Controle de Bens, Direitos e Serviços Vinculados à Concessão, em substituição ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006.

O texto completo da Proposta de Regulamento de Acompanhamento e Controle de Bens, Direitos e Serviços Vinculados à Concessão, em substituição ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível em <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24 horas do dia 18 de março de 2011.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 18 horas do dia 16 de março de 2011, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SPB
CONSULTA PÚBLICA Nº 52, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Proposta de Regulamento de Acompanhamento e Controle de Bens, Direitos e Serviços Vinculados à Concessão, em substituição ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006.

Sector de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 6, Bloco F, Térreo - Biblioteca

70070-940 - Brasília - DF - Fax: (61) 2312-2002
Telefone: 0800 33 2001

Correio eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br
As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

RONALDO MOTA SARDENBERG

ATO Nº 65.786, DE 2 DE JULHO DE 2007

Processo nº 535080168092006 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádioamador, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fielat	CNPJ/CPF
ADEMIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	50011196858	576.168.687-20
ADENILSON DE OLIVEIRA QUINTANILIA	01033439894	927.147.227-68
ADRIANO FELIPE DE ASSIS	50013914405	086.096.007-26
ADRIENE MARQUES CORREA	50013803328	055.645.707-23
ALBERTO DA SILVA MANOEL	01000381601	039.644.267-68
ALCIBIR MARTINS RODRIGUES	50004565053	800.025.877-34
ALCIONE RODRIGUES	01031520739	532.772.367-49
ALCIVR RICARDO DE BARROS CORDEIRO	50013799207	082.083.797-13
ALEXANDRE PEDROZA	50401745783	022.807.127-50
ALFREDO JOSE DE ANDRADE BARROS	01020330724	262.479.687-87
ALINE DE LIMA BAPTISTA	50002377980	030.053.597-00
ALINE MARQUES CORREA	50013801166	051.586.317-35
ALVARO GUILHERME ALVES CORREA	01020476931	345.903.667-20

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122100084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

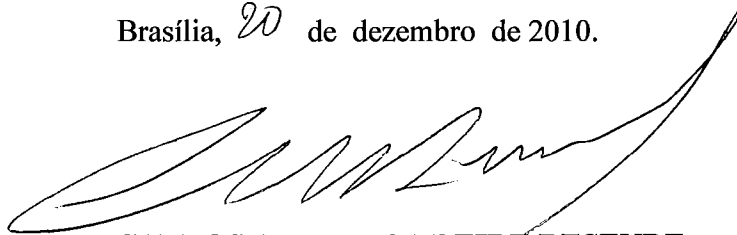
F. 136
R. 136
R. 136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.013915/10

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1337, de 16 de dezembro de 2010, no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

-A Conjun para exame.

[Handwritten signature]

02/03/11

Scheyla Belmito do Amaral
Mat. 1.578.948
ASS/GAB/SCE-MC



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



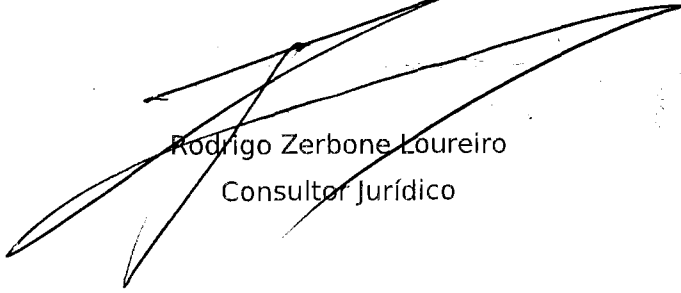
COTA nº 0341/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.013915/2010-21 (cópia 1)
Interessado: MEGGA FM LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 29 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00503 2011

- 53000.003128/2008

MC 00504 2011

- 53000.038180/2007

MC 00505 2011

- 53103.000219/1999

MC 00506 2011

- 53000.041795/2004

MC 00507 2011

- 53000.064839/2005

MC 00508 2011

- 53770.000372/1999

MC 00509 2011

- 53710.000566/2001

MC 00510 2011

X - 53000.013915/2010

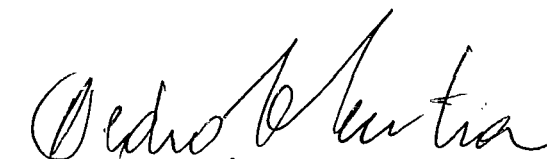
MC 00511 2011

- 53710.000300/2002

MC 00512 2011

- 53710.000300/2002

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA

Coordenador-Geral

TUR 46/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 055/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 055/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Capela - SE, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 90.349,54 (noventa mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Capela - SE pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 268 (duzentos e sessenta e oito); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido cadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1).

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea “h” do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:</u> Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada sequencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \text{ (Grupo de enquadramento C)}$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da Licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

- a) identificação e qualificação da Proponente interessada;
- b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;
- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
- d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

- a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
- b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

- a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;
- b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.
- e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;
- f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;
- g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;
- i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;
- j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.
- l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;
- n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea “e” do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

- i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ / __ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.